



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS
CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS – HAB: QUÍMICA**

PATRICIA SAMARA DE LIMA FERREIRA

**A UEPB INSERIDA NO COMITÊ DE BACIA
HIDROGRÁFICA PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU: HISTÓRICO,
PERSPECTIVAS E DESAFIOS**

PATOS - PB

2015

PATRICIA SAMARA DE LIMA FERREIRA

**A UEPB INSERIDA NO COMITÊ DE BACIA
HIDROGRÁFICA PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU: HISTÓRICO,
PERSPECTIVAS E DESAFIOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Química da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciador em Ciências Exatas.

Orientador: Prof. Dr. Ilauro de Souza Lima.

PATOS - PB

2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

F383u Ferreira, Patricia Samara De Lima
A UEPB inserida no Comitê de Bacia Hidrográfica Piancó -
Piranhas - Açu [manuscrito] : histórico, perspectivas e desafios /
Patricia Samara de Lima Ferreira. - 2015.
64 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências
Exatas) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências
Exatas e Sociais Aplicadas, 2015.

"Orientação: Prof. Dr. Ilauro de Souza Lima, CCEA".

1. Comitê de Bacia Hidrográfica. 2. Gestão descentralizada.
3. Recursos Hídricos do Vale do Piancó. I. Título.

21. ed. CDD 333.91

PATRICIA SAMARA DE LIMA FERREIRA

**A UEPB INSERIDA NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU: HISTÓRICO, PERSPECTIVAS E
DESAFIOS**

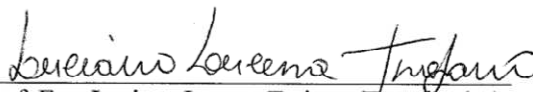
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Química da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciador em Ciências Exatas.

Aprovada em: 19 / 06 / 2015

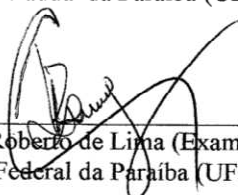
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Ilauro de Souza Lima (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Esp. Luciano Lucena Trajano (Examinador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Carlos Roberto de Lima (Examinador)
Universidade Federal da Paraíba (UFCG)

Dedico à Deus e aos meus pais, Maria Lúcia e Acilon
Ferreira, por sempre estarem ao meu lado em todos os
momentos da minha vida.

AGRADECIMENTOS

A DEUS por todas as bênçãos que derrama sobre mim, por ter me permitido concluir, com dignidade, mais uma etapa da minha vida.

A toda a minha família, principalmente, a minha mãe Lúcia e meu pai Acilon que sempre foram meu alicerce. E aos meus irmãos Paloma e Paulo pelo carinho.

Ao meu esposo Vandeudes por ter me mostrado a importância da simplicidade e por me fazer feliz.

A Universidade Estadual da Paraíba – Campus VII

À Dr^a Soraia Carvalho de Sousa, coordenadora do curso, por seu empenho.

Ao Dr Ilauro de Souza Lima pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela dedicação.

Às amigas que firmei no decorrer do curso, especialmente, Mayara Gomes e Maria Aparecida, pelo companheirismo, cumplicidade e a rica troca de experiências.

Aos professores do Curso de Ciências Exatas da UEPB, em especial, Luciano Lucena, Jorge Miguel e Lidiane Campêlo, que além de transmitir conhecimentos, estão sempre prontos para ajudar.

Aos funcionários da UEPB, especialmente, Ana Maria Bizerril pela presteza e atendimento quando me foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

Aos membros da banca avaliadora, por colaborar na melhoria deste trabalho.

*“Vista de Longe a Terra é pura água;
Mas não é água pura.
Essa é rara e cada vez mais cara”.*

Ricardi Arnst

RESUMO

A intensa atividade antrópica tem provocado alterações nos recursos hídricos que reflete nitidamente na sua condição em termos de desequilíbrios hídricos e, especialmente, quando nos referimos em quantidade e qualidade da água. A intensa atividade antrópica associada a ausência de saneamento básico de qualidade e de fiscalização pelos órgãos responsáveis tem agravado ainda mais seu quadro de degradação. Nesse contexto, o planejamento ambiental em bacias hidrográficas torna-se cada vez mais necessário para o bom gerenciamento dos recursos hídricos de modo que possa prever formas de utilizar tal recurso. Diante da atual problemática os Comitês de Bacia Hidrográfica foram criados para melhor gerenciar o uso dos recursos hídricos de forma integrada e descentralizada, com a participação da sociedade. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho pautou-se em realizar uma revisão de literatura voltada a analisar a Gestão dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu no Estado da Paraíba ligada as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu (CBHPPA) enfatizando a inserção da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) no gerenciamento participativo e democrático dos recursos hídricos da bacia. A metodologia envolveu revisão bibliográfica e documental, no qual foram realizadas consultas bibliográfica e compilação de informações que serviram de subsídios para as discussões e informações adquiridas. O estudo traz informações quanto a definição bacia hidrográfica e comitê de bacias hidrográficas, exploração detalhada sobre o CBHPPA, tais como, criação e desenvolvimento histórico, organização e planejamento de um Comitê de Bacia Hidrográfica, relato de representante da UEPB o sobre atividades e desafios do CBHPPA, área de abrangência da bacia e Seridó, cobrança e outorga da água, OSCIP e ADESE informações secretaria executiva, o TDR e o plano de bacia, marco regulatório para o sistema operacional, calendário de programação de ações do comitê referente a gestão 2010-2014 e sobre as eleições. A discussão do trabalho decorre sobre os desafios e perspectivas do CBHPPA, apontando as principais dificuldades enfrentadas pelos comitês nacionais, tendo em vista que são instâncias recentes, no que diz respeito no seu funcionamento na gestão descentralizada, integrada e participativa dos Recursos Hídricos. Também menciona a questão de conflitos internos quem implicam no aumento de dificuldade de soluções iminentes. Por fim, através dessa abordagem conclui-se que com a promulgação da Lei nº 9.433/97, o gerenciamento dos recursos hídricos tomou rumo diferente, a implementação dos princípios de gestão integrada, participativa e descentralizada surgiu diversos conflitos e concomitantemente os desafios se mantêm constantes aos atuais sistemas de gerenciamento de recursos hídricos. Os esforços do CBHPPA em envolver a gestão descentralizada dentro do sistema integrado e participativo já existente na região, têm demonstrado grandes progressos quanto ao gerenciamento dos recursos hídricos visto a complexidade da nova forma do processo administrativo. A inserção da UEPB nesse sistema promoveu benefícios significativos para ambas instituições (Comitê - Universidade). De forma geral, é relevante compreender que o bom planejamento e ação executiva/administrativa sob uma visão a longo prazo traz maiores perspectivas vinculadas há uma busca incessante por meios que possam alcançar os objetivos e metas traçadas.

Palavras-Chave: Recursos Hídricos. Comitê de Bacia Hidrográfica. Gestão descentralizada.

ABSTRACT

The intense human activity has caused changes in water resources clearly reflected in their condition in terms of water imbalances and, especially, when we refer in quantity and water quality. Intense basic associated with lack of sanitation human activity quality and supervision by the responsible bodies has further aggravated his picture degradation. In this context, environmental planning and water management increasingly becomes necessary for the proper management of water resources so that it can predict ways to use this feature. Given the current problems, the Watershed Committees were created to better manage the use of water resources in an integrated and decentralized manner, with the participation of society. In this context, the objective of this work it is guided in performing a focused literature review examining the Management of Water Resources in the Basin Piranhas Açu River in the state of Paraíba related activities of the Watershed Committee Piancó Piranhas Açu River (CBHPPA) emphasizing the inclusion of the State University of Paraíba (UEPB) in participatory and democratic management of water resources of the basin. The methodology involved bibliographical and documentary review, which were carried out bibliographic queries and compile information having served as input for discussions and information acquired. The study provides information on the watershed definition and watershed committee, detailed exploration of the CBHPPA, such as creation and historical development, organization and planning of a Watershed Committee, a representative report of the UEPB on activities and challenges CBHPPA, the area covered by the basin and Seridó, collection and granting of water, OSCIP and information ADESE executive secretary, TDR and the basin plan, regulatory framework for the operating system, programming schedule action committee relation to management 2010-2014 and on the elections. The work follows the discussion on the challenges and prospects of CBHPPA, pointing out the main difficulties faced by national committees, given that they are recent instances, when it respects its operation in decentralized, integrated and participatory Water Resources. Also mentions the issue of internal conflicts who imply the increased difficulty of imminent solutions. Finally, through this approach it is concluded that with the enactment of Law No. 9,433 / 97, the management of water resources has taken different course, the implementation of the principles of integrated, participatory and decentralized arose concurrently various conflicts and challenges remain constant the current management of water resources systems. The CBHPPA's efforts to involve decentralized management within the integrated and participatory system existing in the region have shown great advances in the management of water resources given the complexity of the new form of the administrative process. The insertion of UEPB this system led to significant benefits for both institutions (Committee - University). In general, it is important to understand that good planning and executive / administrative action under a long-term vision brings greater prospects linked there is a constant search for ways that they can achieve the objectives and goals set.

Keywords: Water Resources. Watershed Committee. Decentralized Management.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Ilustração de uma bacia hidrográfica mostrando os divisores de água, as sub bacias e a drenagem principal	17
Figura 2 – Composição dos comitês de bacias segundo Resolução nº5/2000 do CNRH	20
Figura 3 – Localização da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu	30
Figura 4 – Drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu	31
Figura 5 – Principais açudes localizados na bacia do rio Piranhas-Açu	32
Figura 6 – Risco de desertificação das microrregiões do estado da Paraíba	34
Figura 7 – Divisão em trechos do Sistema Curema-Açu segundo Resolução ANA nº687/2004	43

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Atribuições dos comitês de bacia	19
Tabela 2 – Histórico do Comitê de Bacia Hidrográfica Piancó-Piranhas-Açu.....	24
Tabela 3 – Marco Legal e Institucional do Estado da Paraíba.....	25

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAGISA	Águas, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba
ADESE	Agência de Desenvolvimento do Seridó
AESA	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba
ANA	Agência Nacional de Águas
BH	Bacia Hidrográfica
CTPI	Câmara Técnica de Planejamento Institucional
CAERN	Comissão de Assuntos Econômicos do Rio Grande do Norte
CBHPPA	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu
CBH	Comitês de Bacia Hidrográfica
CIBHPA	Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu
CERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
DNOCS	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
ENCOB	Encontro Nacional de Comitês de Bacia
IGARN	Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte
INSA	Instituto Nacional do Semiárido
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ONG	Organização não Governamental
OSCIP	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
PRH	Plano de Recursos Hídricos
PNRH	Política Nacional do Recursos Hídricos
PISF	Projeto de Integração do rio São Francisco
SEAPAC-SC	Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários
SEMA	Secretária do Meio Ambiente
SEMARH/PB	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/PB
SINGREH	Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos
SUDEMA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente
TDR	Termo de Referência
UPH's	Unidades de Planejamento Hídrico

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	BACIA HIDROGRÁFICA	17
2.1	DEFINIÇÃO	17
2.2	COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	18
2.3	COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIANCÓ-PIRANHAS – AÇU	21
2.3.1	Criação e Desenvolvimento Histórico	21
2.3.2	Organização e Planejamento de um Comitê de Bacia Hidrográfica	24
2.3.3	Relato de Representante da UEPB sobre Atividades e Desafios do CBHPPA	26
2.3.4	Relato de Colaborador da ONG S.O.S. Sertão sobre Mudança de Abrangência Geográfica do Comitê de Bacia Hidrográfica.....	28
2.3.5	A Relevante Contribuição da S.O.S. Sertão na Formação do Comitê de Bacia Hidrográfica Piancó-Piranhas-Açu.....	28
2.3.6	Área de Abrangência da Bacia e Seridó	29
2.3.7	Cobrança e Outorga da Água	35
2.3.8	OSCIP e ADESE	37
2.3.9	Termo de Referência (TDR) e Plano de Bacia	38
2.3.10	Marco Regulatório para o Sistema Operacional	41
2.3.11	Calendário de Programação de Ações do Comitê	43
2.3.12	Eleições	45
3	METODOLOGIA	48
4	DISCUSSÃO SOBRE OS DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE AÇÕES DO COMITÊ	49
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
	REFERÊNCIAS	54
	ANEXO A – FLUXOGRAMA DE PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA.....	60
	ANEXO B – DOCUMENTO DA S.O.S. SERTÃO AO CNRH SUGERINDO A CIDADE DE PATOS COMO SEDE PROVISÓRIA DO COMITÊ FEDERAL PIRANHAS-AÇU.....	61
	ANEXO C – SOLENIDADE DE POSSE DA GESTÃO 2014-2017 DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICAS PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU.....	64

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas o mundo tem testemunhado inúmeras mudanças tanto na esfera social, econômica e ambiental, mas quando se discute sobre os recursos naturais muitas são as preocupações. Pois o que antes era visto como recurso ilimitado hoje percebe-se um quadro totalmente diferente, os recursos hídricos sempre foi alvo de discussões na maior parte do mundo, porém na atualidade a sua disponibilidade encontra-se ameaçada. O intenso crescimento urbano e industrial tem provocado uma série de decorrências que comprometem a qualidade e disponibilidade dos recursos naturais que antes eram vistos como abundantes.

O aumento populacional e suas consequências têm acelerado a crescente demanda por água e a multiplicidade do seu uso tem provocado grande preocupação com relação aos recursos hídricos e seu gerenciamento. No paradigma do desenvolvimento sustentável o gerenciamento dos recursos hídricos tem incorporado novas ideologias e conceitos nos modelos de gerenciamento, ocasionando discussões importantes quanto ao uso sustentável deste recurso natural.

Partindo da conceituação, “água é um recurso natural fundamental para a sobrevivência de quase todas as espécies que vivem na terra, e está se tornando cada vez mais rara em várias partes do mundo” (MARTINS, 2003). Ao longo dos tempos, esse recurso exerceu grande atração sobre o homem e está presente em todas as partes de nosso planeta em diferentes formas. Representa um elemento essencial para a manutenção do meio ambiente, o desenvolvimento socioeconômico e a redução da pobreza, indispensável para a satisfação das necessidades humanas básicas. “Considerada solvente universal e é uma das poucas substâncias que encontramos nos três estados físicos: gasoso, líquido e sólido” (BRASIL, 2015).

A água é um dos recursos naturais mais utilizados pelos seres humanos, muito importante na produção de energia elétrica, na agricultura, na indústria, na limpeza das cidades, na construção de obras, no combate a incêndios, no lazer, entre outros usos. Segundo Isaías (2008), a água apresenta características físico-químicas próprias, que podem refletir as atividades de uso da terra na sua respectiva bacia hidrográfica. Além disso, a água interage com todo o ambiente, acumulando as informações dessas interações

No entanto, com decorrer dos anos este recurso tem se tornado cada vez mais escasso e a preocupação quanto a suas características quanti e qualitativas e seu gerenciamento tem atingindo grandes amplitudes na comunidade administrativa, científica e acadêmica. A intensa atividade antrópica tem provocado alterações nos recursos hídricos que reflete nitidamente na

sua condição em termos de desequilíbrios hídricos e, especialmente, quando nos referimos em quantidade e qualidade da água (CUNHA et al., 2004).

Os efeitos na qualidade e na quantidade da água superficial está diretamente relacionado ao crescimento acelerado da população mundial e com a concentração dessa população em centros urbanos, além do mau uso dos recursos hídricos. A interferência humana associada a ausência de saneamento básico de qualidade e de fiscalização pelos órgãos responsáveis tem agravado ainda mais o quadro de degradação desse recurso.

O Brasil apesar de ser é um dos países que dispõem de recursos hídricos abundantes, não estão livres da ameaça de uma crise hídrica, pois o aumento de demanda e o declínio da qualidade das águas são fatores atuantes relacionados aos problemas hídricos do país. A disponibilidade hídrica varia muito de uma região para outra, enquanto em algumas regiões há abundancia em outras convivem com a escassez desse recurso tão precioso, como é o caso da região nordeste.

Neste contexto, o planejamento ambiental em bacias hidrográficas torna-se cada vez mais necessário para o bom gerenciamento dos recursos hídricos de modo que possa prever formas de utilizar tal recurso. Por esse motivo nos últimos anos o planejamento ambiental vem se constituindo o caminho mais propício para o desenvolvimento de pesquisas e implementação de ações que visem reverter quadros de degradação ambiental (MACHADO e STIPP, 2003).

Diante da atual problemática os Comitês de Bacia Hidrográfica foram criados para melhor gerenciar o uso dos recursos hídricos de forma integrada e descentralizada, com a participação da sociedade. Estas instâncias surgiram como alternativa de democratização da gestão dos recursos hídricos onde a tomada de decisão passou a ser discutida com a sociedade.

A Lei Federal nº 9.433/97, conhecida como Lei das Águas, instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SINGREH) e tornou-se o corpo estrutural comum do gerenciamento dos recursos hídricos do país. Segundo FREITAS (2000), “a Lei 9.433, configura um marco que reflete uma profunda mudança valorativa no que se refere aos usos múltiplos da água, às prioridades desses usos, ao seu valor econômico, à sua finitude e à participação popular na sua gestão”.

Os Comitês de Bacia constituem-se a base do sistema de gerenciamento local e regional referente aos Recursos Hídricos, sendo considerado por muitos de "Parlamento das Águas", dadas as suas atribuições normativas, consultivas e deliberativas. O Comitê da Bacia

Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu é fruto do interesse manifesto pelos estados do RN e PB, trata-se de órgão colegiado com poder consultivo e deliberativo, sendo a instância mais importante de participação e integração do planejamento e das ações na área dos recursos hídricos dessa região (LUCENA, 2011). Visto que, é através do comitê que se é possível garantir a discussão de decisões que influenciem na melhoria da qualidade de vida da região e no desenvolvimento sustentado da bacia.

Neste contexto, a justificativa para se realizar esse estudo baseia-se na atual necessidade e importância de esclarecer os ensejos que levaram a criação de um colegiado normativo, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo atuar como o Parlamento das Águas, tendo em vista as questões de gestão dos recursos hídricos frente as novas formas de gerenciamento dos recursos hídricos adotadas, considerando a problemática que envolve os comitês de bacia hidrográficas desde sua formação institucional, funcionamento e execução das atividades na bacia hidrográfica.

Desse modo, percebeu-se a necessidade de um estudo no tocante da gestão das águas direcionadas ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Piancó Piranhas Açu, de modo a evidenciar a incorporação da gestão descentralizada, integrada e participativa no gerenciamento dos recursos hídricos da região. Bem como compreender a participação da sociedade na tomada de decisão diante a complexidade desse tipo de processo administrativo institucional.

Diante o exposto, o objetivo deste trabalho pautou-se em realizar uma revisão de literatura voltada a analisar a Gestão dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu no Estado da Paraíba ligada as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu (CBH PPA) enfatizando a inserção da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) no gerenciamento participativo e democrático dos recursos hídricos da bacia.

2 BACIA HIDROGRÁFICA

2.1 DEFINIÇÃO

A bacia hidrográfica (BH) pode ser definida como “unidade física, caracterizada como a área de terra drenada por um determinado curso d’água e limitada, perifericamente, pelo chamado divisor de águas” (MACHADO, 2002).

FIGURA 1 - Ilustração de uma bacia hidrográfica mostrando os divisores de água, as sub bacias e a drenagem principal



Fonte: SEMA (2013)

Já para Tucci (1997), a bacia hidrográfica é denominada uma área de captação natural da água de precipitação que faz convergir o escoamento para um único ponto de saída, compõe-se de um sistema de rede de drenagem formada por cursos de água que confluem até resultar em um leito único no seu exutório.

Dantas (2012), menciona que

A Lei Federal nº 9.433/97, elegeu a bacia hidrográfica como unidade territorial de atuação das políticas de recursos hídricos, planejamento e gerenciamento. Assim, a água passou a ser considerada como um bem de domínio público, recurso natural limitado e dotado de valor econômico, que tem uso prioritário para o consumo humano e dessedentação animal em caso de escassez. Portanto, sua gestão deve proporcionar o uso múltiplo, ser descentralizada e participativa.

Tundisi et al (2008) demonstra concordância com a Lei Federal mencionada, na sua visão BH é uma unidade de pesquisa, gerenciamento e aplicação das informações básicas, que está bem estabelecido e consolidado, representando um grande processo de descentralização da gestão baseada em pesquisa e inovação aplicada a cada bacia hidrográfica.

2.2 COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) são organismos colegiados que fazem parte do SINGREH, e estavam previstos na Lei 6.308/96 (Art. 10 parágrafo único), mas apenas com a Resolução CERH 01/03 tiveram estabelecidas as diretrizes para sua formação, instalação e funcionamento, e definidas suas competências.

Segundo o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) na Resolução N° 5, de 10 de abril de 2000 em seu parágrafo primeiro Art. 1, os Comitês de Bacia Hidrográfica são órgãos colegiados com atribuições normativas, deliberativas e consultivas a serem exercidas na bacia hidrográfica de sua jurisdição. Cada Comitê de Bacia Hidrográfica terá uma Agência de Água que exercerá a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Abers e Jorge (2005), destacam que a descentralização integrada e participativa seria realizada através da criação de dois entes públicos em cada bacia: os “comitês de bacia hidrográfica” e “as agências de bacia”. No qual, os comitês seriam um novo fórum privilegiado de deliberação e as agências seriam os “braços executivos” desses comitês.

Em síntese, através dos CBH's é possível definir as ações e obras de manutenção e recuperação e gestão dos recursos hídricos necessárias em cada bacia hidrográfica. Dessa forma, há uma descentralização da gestão com atuação participativa e colaboradora da sociedade afim de melhor prover meios de gerenciamento da bacia e compartilhar a tomada de decisão.

De acordo com ANA (2011), o CBH possui entre as suas principais atribuições: promover o debate sobre questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes; arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos; aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, acompanhar a sua execução e sugerir as providências necessárias ao cumprimento das metas; propor aos conselhos de recursos hídricos as acumulações, as derivações, as captações e os lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso; e estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados.

É importante salientar que para “as decisões dos comitês sejam efetivas e o SINGREH funcione de forma plena, é imprescindível que os órgãos gestores estejam adequadamente estruturados” (ANA, 2011). Por isso, o CBH deve ser organizado conforme previsto em Lei e seus objetivos sejam bem definidos para o gerenciamento e planejamento adequado dos

recursos hídricos na bacia. A Tabela 1 apresenta as atribuições dos comitês de bacia previstas em Lei.

TABELA 1 – Atribuições dos comitês de bacia

Atribuições	Deliberativas	Arbitrar em primeira instância administrativa os conflitos pelo uso da água.
		Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica e conseqüentemente: - metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade; - prioridades para outorga de direito de uso de recursos hídricos; - diretrizes e critérios gerais para cobrança; e - condições de operação de reservatórios, visando a garantir os usos múltiplos.
		Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos.
		Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.
	Propositivas	Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas.
		Indicar a Agência de Água para aprovação do Conselho de Recursos Hídricos competente.
		Propor os usos não outorgáveis ou de pouca expressão ao Conselho de Recursos Hídricos competente.
		Escolher a alternativa para enquadramento dos corpos d'água e encaminhá-la aos conselhos de recursos hídricos competentes
		Sugerir os valores a serem cobrados pelo uso da água.
		Propor aos conselhos de recursos hídricos a criação de áreas de restrição de uso, com vista à proteção dos recursos hídricos.
	Consultivas	Propor aos conselhos de recursos hídricos as prioridades para aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos do setor elétrico na bacia.
		Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.

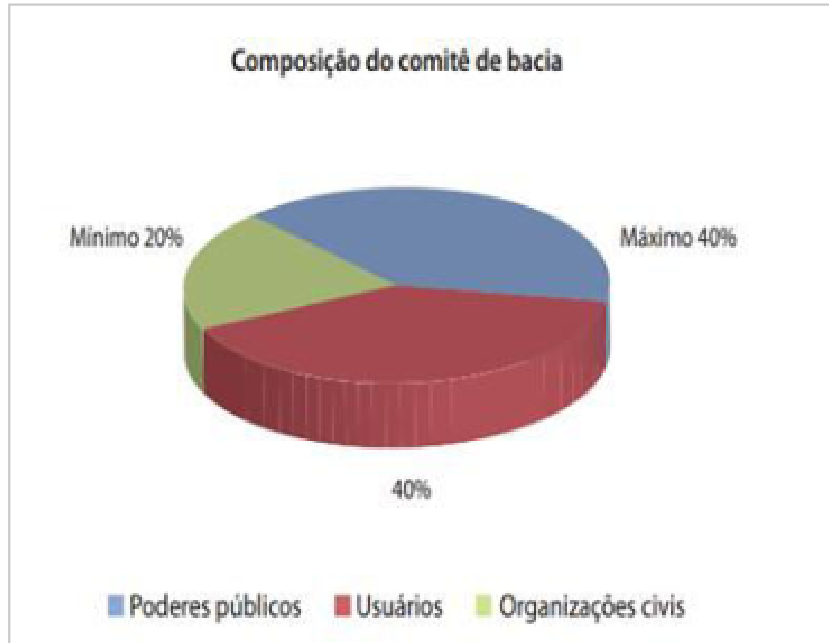
Fonte: ANA (2011)

A composição de um comitê de bacia reflete os diversos interesses com relação às águas da bacia. Esse espaço colegiado é destinado para debates sobre o destino das águas, entre os representantes do **poder público** constituídos na implementação das diferentes políticas públicas; dos **usuários** diretos de recursos hídricos; e das **organizações civis** na defesa das instâncias coletivas e com o olhar dos interesses difusos. Desse modo, forma o chamado “Parlamento das Águas”.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos, através da Resolução N° 5, de 10 de dezembro de 2000, prevê que os representantes dos usuários sejam 40% do número total de membros do Comitê. A somatória dos representantes dos governos municipais, estaduais e federal não poderá ultrapassar a 40% e os da sociedade civil organizada ser no mínimo 20%.

Na Figura 2, está representado o percentual sugerido para a composição do comitê de bacia segundo a resolução mencionada.

FIGURA 2 – Composição dos comitês de bacias segundo Resolução n°5/2000 do CNRH



Fonte: ANA (2011)

Todavia, a Lei das Águas remete aos regimentos internos do comitê a representação mais adequada e que atenda às especificidades de cada bacia. O artigo 39 da “Lei das Águas” diz expressamente que

Os CBH são compostos por representantes: da União; dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação; dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação; dos usuários das águas de sua área de atuação; das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

Onde os representantes de cada setor são estabelecidos pelo regimento de cada comitê, com limitação na representação dos poderes executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a metade do total de membros, conforme explica o parágrafo 1º do Artigo 39 da Lei mencionada.

2.3 COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIANCÓ-PIRANHAS -AÇU

O CBH do Rio Piancó-Piranhas-Açu tem como Área de atuação a abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, localizada nos Estados da Paraíba (PB) e do Rio Grande do Norte (RN).

Tendo em vista, que a Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu é de Domínio da União por pertencer a dois estados há uma imensa complexidade no que tange os interesses sociais, geopolíticos, econômicos, ambientais, culturais e de uso dos recursos hídricos dos estados envolvidos (LUCENA, 2011).

O CBHPPA é um instrumento colegiado inteiramente novo na realidade de gestão compartilhada das águas, tem por finalidade segundo o Art. 3 do seu regimento interno:

promover e articular a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência, considerando a bacia hidrográfica do Rio Piranhas-Açu como unidade de planejamento e gestão, apoiando a consolidação das políticas públicas afins, visando o desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica; promover a articulação federal, interestadual e intermunicipal, integrando as iniciativas regionais de estudos, projetos, planos e programas às diretrizes e metas estabelecidas para a bacia hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, com vistas a conservação e à proteção de seus recursos hídricos. Promover a integração em instâncias regionais de gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica. (Art. 3 - Regimento Interno, 2008)

Atualmente, compõem o Comitê representantes dos: **Usuários** (40%) dos setores de irrigação, piscicultura, indústria, mineração, abastecimento público, turismo e lazer que captam água; **Poder Público** (32,5%) de Prefeituras, e de Instituições dos Estados e do Governo Federal com atuação na bacia; e, da **Sociedade Civil** (27,5%) através de ONG's de defesa de interesses difusos e coletivos, organizações técnicas e universidades, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, um bom exemplo é a inserção da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB no âmbito de pesquisa e ação.

2.3.1 Criação e Desenvolvimento Histórico

Em 1996, os Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, visando o gerenciamento participativo de suas águas resolveram criar o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu – CIBHPA, fundamentados nas suas leis estaduais de recursos hídricos, aprovadas e regulamentadas no mesmo ano. Dessa forma o referido Comitê foi instituído pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através da Portaria Ministerial Nº. 2, de 20 de dezembro de 1996 (RÊGO e TRAJAN, 2005 p.14).

Todavia, com a promulgação da Lei Nº. 9.433/97, que vem a ser o grande arcabouço institucional de gestão dos recursos hídricos, os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte resolveram, em virtude da não instalação do referido Comitê, em tempo hábil, iniciou-se um novo processo de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, ao invés de adequar o Comitê anteriormente criado à Legislação Federal vigente, segundo o mesmo autor mencionado. Através de suas Secretarias de Estaduais e dos seus respectivos Órgãos Gestores e do DNOCS, deu início o novo Processo de Instituição do Comitê referente aos dois estados, de acordo com o que preceitua a lei mencionada e na Resolução Nº. 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos – CNRH.

Desse modo, o novo processo de instituição do CBH do Rio Piancó-Piranhas- Açu foi iniciado pelos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, em 2002 e 2003, respectivamente, através de um amplo trabalho de sensibilização e mobilização social, considerando a importância estratégica que a Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu representa para os estados e cientes dos conflitos de água atualmente existentes, e da necessidade de um gerenciamento integrado, descentralizado e participativo vigente (RÊGO e TRAJAN, 2005 p.16).

Torna-se importante salientar que nos termos da Constituição Federal vigente, a Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu por pertencer à União, cabendo a ela, através da Agência Nacional de Águas – ANA, a gestão dos recursos hídricos da respectiva Bacia Hidrográfica, em parceria com as Secretarias de Recursos Hídricos dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, através dos seus respectivos órgãos gestores e do DNOCS.

Os trabalhos de mobilização e sensibilização da população da bacia, nos dois estados, foram concluídos em julho de 2004, com a realização de 10 Audiências Públicas pela Comissão Pro - Comitê do Estado da Paraíba e 31 Reuniões (14 Reuniões de Planejamento, 10 Encontros Regionais e 02 Audiências Públicas) pelos Grupos de Trabalho Pró-Comitê, representativos das Regiões do Seridó e do Vale do Açu, no Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo todos os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1977 e pela Resolução Nº. 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH (Ibid., p.12).

A Proposta de Criação do Comitê da Bacia foi elaborada, conjuntamente, pelos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba e concluída em Outubro de 2004, obedecendo todos os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal e Resolução mencionada anteriormente, a qual foi encaminhada, conjuntamente, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, para análise, aprovação e indicação da Diretoria Provisória.

A metodologia desenvolvida na implementação do processo de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas – Açu, nos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, foi praticamente a mesma, tendo-se o cuidado de uniformizar os procedimentos metodológicos para o desenvolvimento das ações a serem realizadas nos dois Estados (Ibid., p.16)

No entanto, somente em novembro de 2006 o CBH do Rio Piancó-Piranhas-Açu foi criado através do Decreto Presidencial de 29, seguido de um conjunto de portarias, resoluções, deliberações, editais e um amplo processo democrático de mobilização, articulação e participação social em toda a bacia hidrográfica, culminando com a eleição e posse dos 40 membros que compõem o Comitê e sua diretoria no ano de 2009 (LUCENA, 2011 p.1).

A primeira Diretoria Colegiada foi eleita em 2009, na cidade de Caicó no RN, por deliberação livre e soberana dos 34 membros presentes na primeira reunião ordinária do Comitê, ficando composta por: Presidente: um representante da AESA; Vice-Presidente: um representante da SEAPAC- SC; 1ª secretária : uma representante do CAERN e como 2ª secretária: uma representante do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS), com mandatos de 02 anos, podendo serem reeleitos por mais um único mandato conforme determina o Regimento Interno deliberado em 2008.

O CBHPPA ao ser aprovado pelos 02 estados como Comitê Único passou a ter atribuições para a gestão das águas em toda a Bacia, inclusive, deliberar sobre águas de domínio dos Estados e não apenas nos corpos d'água de domínio da União. Todavia, tendo que respeitar as legislações estaduais de recursos hídricos para os corpos hídricos de Domínio Estadual (Ibid., p.1).

Alguns fatos marcantes sobre o comitê estão citados na Tabela 2, desde a criação até a formulação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica.

Como já mencionado para a gestão de recursos hídricos a unidade de planejamento é a bacia hidrográfica, entretanto, devido as especificidades físicas, econômicas, sociais e culturais encontradas na área de abrangência da bacia, foi necessário o desenvolvimento de uma série de etapas que se articulassem e se integrasse de forma crescente até a consolidação do comitê garantindo uma certa flexibilidade para atender as realidades específicas da bacia.

Segundo Lucena (2011), em relatos sobre os primeiros períodos do comitê afirma que “não foi uma tarefa fácil, apareceram desafios de diferentes matrizes, dimensão e compreensão por falta de estrutura, pessoal, recursos financeiros, organização dos usuários de água e dos demais segmentos que compõem o Comitê”. A carência de comunicação,

conscientização e adequação as novas diretrizes, leis e procedimentos trouxeram alguns problemas nesse momento inicial do comitê, que de certa forma já era esperado visto que foi um período turbulento de adaptações as novas vertentes criadas.

/

TABELA 2 - Histórico do Comitê de Bacia Hidrográfica Piancó-Piranhas-Açu

ACONTECIMENTO	DATA
Atividades de Gerenciamento de Recursos Hídrico entre RN e PB	2003
Criação do Marco Regulatório	2004
Criação do Comitê Piranhas-Açu	2006
Eleição de Nova Diretoria Provisória	2007
Criação de Regime Interno	2008
Criação de Comissão Eleitoral	2008
Instalação: 1ª Assembléia e Posse	2009
Elaboração do TDR	2010
Contratação da OSCIP	2010
Início de discussão sobre cobrança da água	2011
Agregação do nome Piancó a denominação CBH Piranhas Açu	2011
Divulgação, mobilização, capacitação e educação	2011 – 2013
Eleição dos novos membros titulares e suplentes do CBH – Piancó, Piranhas, Açu	2013
	27- 08 Cajazeiras/PB
Plenárias para formulação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica	29 - 08 Patos/PB
	29 - 08 Caicó/RN
	30 - 08 Assú/RN
Posse e 1ª Assembléia	2014
Renovação do Termo de Parceria ANA-ADESE	2015

FONTE: Palestra do Prof. Dr. Ilauro de S. Lima na Cidade de Pombal-PB (2015)

2.3.2 Organização e Planejamento de um Comitê de Bacia Hidrográfica

A organização e o planejamento de um Comitê de Bacia Hidrográfica dar-se de forma diversificada e complexa, em virtude da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, formação de grupos de trabalhos e de debate massivos de questões amistosas e polêmicas durante as plenárias.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Piancó-Piranhas-Açu elaborou em 2009 o seu calendário plurianual de atividades (de 2010-2014) para que suas ações fossem metodicamente abordadas, dentro dessas ações podemos destacar: criação do TDR (Termo de Referência), que trata do Marco Referencial e Marcos Legal/Institucional (conforme exemplo na Tabela 3 que traz o documento da Paraíba), criação ou renovação do Marco Regulatório, Proposição de valor de Outorga, Licença e Cobrança de água e elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia ou Plano de Bacia (ATAS de Reuniões do CBHPPA).

Tabela 3- Marco Legal e Institucional do Estado da Paraíba

TIPO DE DOCUMENTO	DATA	CONTEÚDO
Constituição Estadual	05-OUT-1989	Define dispositivos pertinentes a recursos hídricos dentre outras providências
Lei 6.308	02-JUL-1996	Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, suas diretrizes e dá outras providências
Lei 7.779	07-JUL-05	Cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA e dá outras providências
Lei 8.042	27-JUN-07	Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e da Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, que criou a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, e determina outras providências
Lei 8.446	28-DEZ-07	Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e determina outras providências
Decreto 18.378	31-JUL-96	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências
Decreto 18.823	02-ABR-97	Regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos –FERH, e dá outras providências
Decreto 19.256	31-OUT-97	Dá nova redação e revoga dispositivos do Decreto n.º 18.823, de 02 de abril de 1997, que regulamenta o Fundo Estadual Recursos Hídricos, e dá outras providências
Decreto 19.258	31-OUT-97	Regulamenta o controle técnico das obras e serviços de oferta hídrica e dá outras providências
Decreto 19.260	31-OUT-97	Regulamenta a outorga do direito de uso dos recursos hídricos e dá outras providências.
Decreto 25.563	09-DEZ-04	Estabelece os critérios e valores para compensação dos custos de análise do processo e vistoria para fins de outorga de direito de uso de recursos hídricos
Decreto 31.330	27-MAI-10	Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piranhas Açu como parte integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências
Resolução CERH 01	06-AGO-03	Estabelece diretrizes para a formação, instalação e funcionamento de Comitês de Bacias
Resolução CERH 02	05-NOV-03	Estabelece a Divisão Hidrográfica do Estado
Resolução CERH 03	05-NOV-03	Áreas de atuação dos Comitês
Resolução CERH 04	02-MAR-05	Dispõe sobre diretrizes para estabelecer parâmetros e condições visando o acompanhamento e gerenciamento das ações decorrentes da Resolução Nº 687, de 03 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Águas – ANA, que estabelece o Marco Regulatório para a gestão do Sistema Currema-Açu
Resolução CERH 06	02-JUL-07	Dispõe sobre a exigência de medição individualizada de água em

Resolução CERH 07	16-JUL-09	condomínios habitacionais no âmbito do Estado da Paraíba Estabelece mecanismos, critérios e valores da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado da Paraíba, a partir de 2008 e dá outras providências
Resolução CERH 08	01-MAR-10	Estabelece critérios de metas progressivas obrigatórias de melhoria de qualidade de água para fins de outorga para diluição de efluentes em cursos de água de domínio do Estado da Paraíba
Resolução CERH 09	01-MAR-10	Encaminha a Casa Civil proposta de Decreto que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, e dá outras providências

Fonte: ANA (2010, p.13)

Todas estas ações na Tabela 3 e outras ações descritas antecedem a elaboração do Marco Teórico das UPH's (Unidades de Planejamento Hídrico). Sendo que, na prática tem-se que elaborar o PRH (Plano de Recursos Hídricos) a partir do TDR (Termo de Referência), que permitirá rever o Marco Regulatório, previsto na resolução da ANA nº 687/2004.

2.3.3 Relato de Representante da UEPB sobre Atividades e Desafios do CBHPPA

“Inicialmente, antes de começar este breve relato, gostaria de dizer a satisfação de representar a minha instituição como entidade da Sociedade Civil Organizada ao longo destes 6 anos. Neste relato, as atividades e desafios do Comitê Federal de Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu estarão contidos em quatro momentos, apresentados de forma cronológica, e com a prerrogativa de que a didática é meu instrumento de trabalho, evitarei ser prolixo”

“O Comitê de Bacia Hidrográfica Piranhas-Açu como era chamado desde a sua origem, teve sua denominação alterada para Bacia Hidrográfica Piancó-Piranhas-Açu (ALENCAR, 2015). Na sua essência é um órgão colegiado que é fruto do interesse manifesto dos governos do Rio Grande do Norte e da Paraíba. As discussões nos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte tiveram início em 1997, no entanto, os trabalhos preliminares do Comitê tiveram início em 2007, com a atuação de uma Diretoria Provisória nomeada pelo órgão financiador, que é a ANA, porém, somente em 2009 é que efetivamente o Comitê foi instalado com a primeira Assembleia e Posse, sendo a UEPB a representante de Instituição de Ensino e Pesquisa, integrante da Sociedade Civil Organizada”.

“Naquele momento, o foco principal da Diretoria do Comitê era a criação da TDR, que é um documento puramente técnico sobre Marco Referencial, Marco Legal/Institucional e a revisão do Marco Regulatório, que não acontecia desde 2004. Entretanto, a grande maioria dos membros eleitos não dispunham de preparação técnica para tal iniciativa, apesar de

esforços, como a criação da Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI), criada para tal fim. Certamente, a contratação de uma OSCIP para funcionar como Secretaria Executiva do Comitê seria um alento à não realização de atividades fundamentais do Comitê Piancó-Piranhas-Açu. Este processo de contratação teve início em 2010”.

“Num segundo momento, parte do interesse dos Membros Titulares e Suplentes estavam direcionadas para o cumprimento do calendário plurianual de atividades, com vigência compreendida entre 2010-2014, outra parte iniciavam a discussão sobre a sua própria formação, sobre como abordar cobrança, outorga, divulgação, mobilização, capacitação e educação ambiental, no qual acreditava ser importante. Na verdade, todos aqueles temas eram relevantes, sobretudo, quando nossos trabalhos estavam defasados quanto ao início se compararmos com os trabalhos dos comitês estaduais da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Este momento pelo qual passou o CBH PPA foi muito conturbado e sem perspectivas de avanços nas discussões, principalmente pela necessidade urgente da elaboração e posterior verificação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia ou Plano de Bacia, que é o documento que caracterizava a identidade da Bacia do Piancó-Piranhas-Açu, com a criação do Marco Teórico, baseado no Marco Referencial, Marco Legal/Institucional e Marco Regulatório da própria bacia. Sem o Plano de Bacia não é possível otimizar as operações de manutenção e controle das Unidades de Planejamento Hídrico (UPH's), localizadas ao longo da calha da bacia”.

“No terceiro momento, houve um longo processo para a elaboração do Plano de Bacia, onde o colegiado participou ativamente, liderados pela Diretoria Colegiada — tendo a ADESE como Secretaria Executiva, a qual venceu a concorrência contra outras OSCIP's — e a ANA como mediadora junto aos governos estaduais da Paraíba e Rio Grande do Norte. A Direção Colegiada foi à Brasília por três vezes, participou do Encontro Nacional de Comitês de Bacia (ENCOB), realizou plenárias, buscou parcerias, propostas de ação, e assim nos meses de maio e junho deste ano de 2015 discutimos os detalhes finais do Plano de Bacia, que sofreu atraso devido a mudança de governo no Rio Grande do Norte”.

“No último momento, quero destacar o papel crucial do Comitê Bacia Hidrográfica do Piancó-Piranhas-Açu nas resoluções de problemas e no diálogo com os usuários e irrigantes de pequeno e grande porte, frente a crise hídrica instalada em toda a extensão da bacia hidrográfica. É esperado com o Plano de Bacia, o lançamento do Projeto de Combate a Desertificação em 17 de junho de 2016, com a presença da Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente, a Sra. Izabella Teixeira e de vários outros órgãos como: Instituto Nacional do Semiárido (INSA), Bispos da Paraíba e da ANA, possamos alertar/conscientizar a população

do semiárido que vivemos uma crise e que ela é agravada pela ausência de educação ambiental, desmandos dos que tem o poder de manipular e a falsa impressão que vamos ter sempre água”.

2.3.4 Relato de Colaborador da ONG S.O.S. Sertão sobre Mudança de Abrangência Geográfica do Comitê de Bacia Hidrográfica

“Eu, Carlos Roberto de Lima, sou atualmente Professor efetivo da Universidade Federal da Paraíba-Campus Patos e fui colaborador voluntário da ONG S.O.S. Sertão a partir de 2003, com sede na cidade de Patos-PB. Quero destacar como fato relevante para a história do Comitê de Bacia Hidrográfica Piancó-Piranahas-Açu, a mudança de abrangência geográfica do âmbito estadual para o âmbito federal, devido a esmero iniciativa da S.O.S. Sertão”, que acionou oficialmente os seguintes órgãos: SUDEMA, AESA (naquele momento denominava-se AAGISA), ANA e o CNRH, conforme ANEXO B, tendo em vista a desobediência, por parte da SEMARH/PB à Lei das Águas (Lei Federal n. 9433 de 1997)”. A referida lei rezava que para os rios (corpos de águas) que servissem a duas ou mais unidades da federação deveriam ter uma Comitê de Bacia Hidrográfica Federal, que contemplasse todas as unidades federativas envolvidas, mais a participação da ANA, como órgão federal”.

“Para finalizar, destaco o papel da ANA como órgão conciliador dos interesses divergentes (gestão de conflitos) dos dois estados envolvidos. Ela capitaneou muito bem este processo de criação do CBH Piranhas-Açu, agora denominado CBH Piancó-Piranhas-Açu”.

2.3.5 A Relevante Contribuição da S.O.S. Sertão na Formação do Comitê de Bacia Hidrográfica Piancó-Piranhas-Açu

A Organização Sertaneja dos Amigos da Natureza, com sede em Patos-PB, denominada S.O.S. Sertão enviou vários ofícios aos órgãos competentes, questionando principalmente a aplicação da Lei das Águas, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos no país. No seu art. 1º, incisos 5 e 6, inciso 4 e art. 39º, incisos 4 e 5, da lei federal 9.433 de 8 de janeiro de 1997 estabelece a necessidade de participação da população diretamente afetada nos estudos e problemas e, principalmente, nas definições de prioridades em relação aos recursos hídricos de uma bacia específica.

Assim, o S.O.S. Sertão é um dos responsáveis pela criação do Comitê de Bacia Hidrográfica Piranhas-Açu no ano de 2006, com a eleição de representantes do setor público, usuários e sociedade civil organizada, dentre estes a participação da Universidade Estadual da Paraíba, Campus Patos, na pessoa do Professor Doutor Ilauro de Souza Lima.

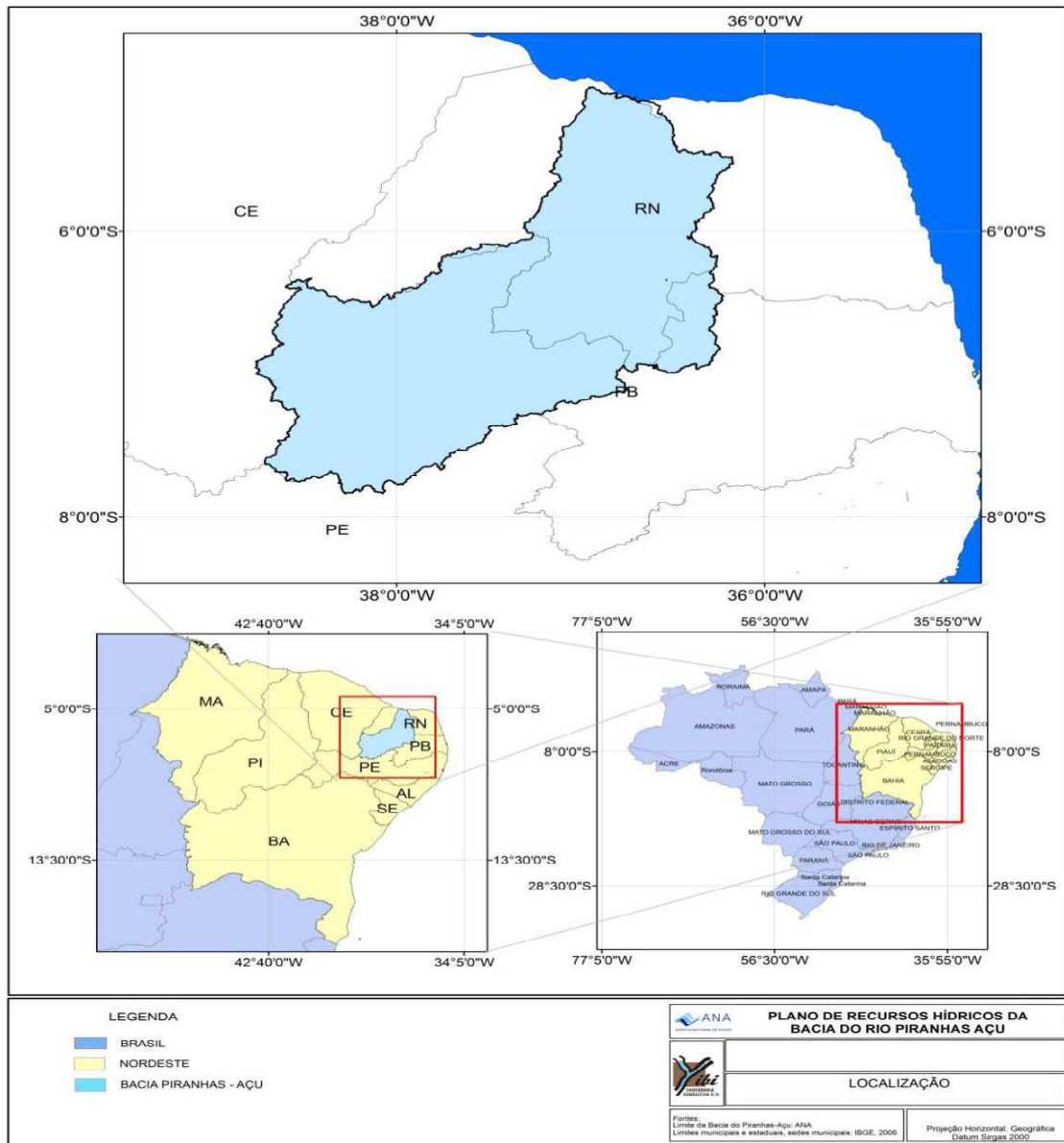
A S.O.S. Sertão entendia e reconhecia a importância e a legitimidade da participação da SEMARH/PB no processo de constituição e instalação do Comitê, ora estadual, no entanto a abrangência da Bacia Hidrográfica exigiu a instalação de Comitê Federal e a devida representatividade da população daqueles dois estados nas decisões conjuntas a serem implementadas. Também no documento no anexo B, o presidente da referida ONG, o Senhor Joaquim Araújo de Melo Neto, sugere a cidade de Patos-PB como sede provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, elencando algumas razões.

2.3.6 Área de Abrangência da Bacia e Seridó

A Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu (Figura 3) está situada no Nordeste do Brasil, pertencente ao território dos estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, totalmente inserida no clima semiárido. Possui uma área total de drenagem de 43.677,0 Km² (IBGE, 2010), onde 60% corresponde a área no Estado da Paraíba, e os restantes 40% ao Estado do Rio Grande do Norte.

A Bacia abrange, completa ou parcialmente, 147 municípios sendo 102 na Paraíba e 45 no Rio Grande do Norte, no qual vivem aproximadamente 1.406.808 mil habitantes, sendo 69% residentes da zona urbana e 31% da zona rural.

FIGURA 3 – Localização da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu



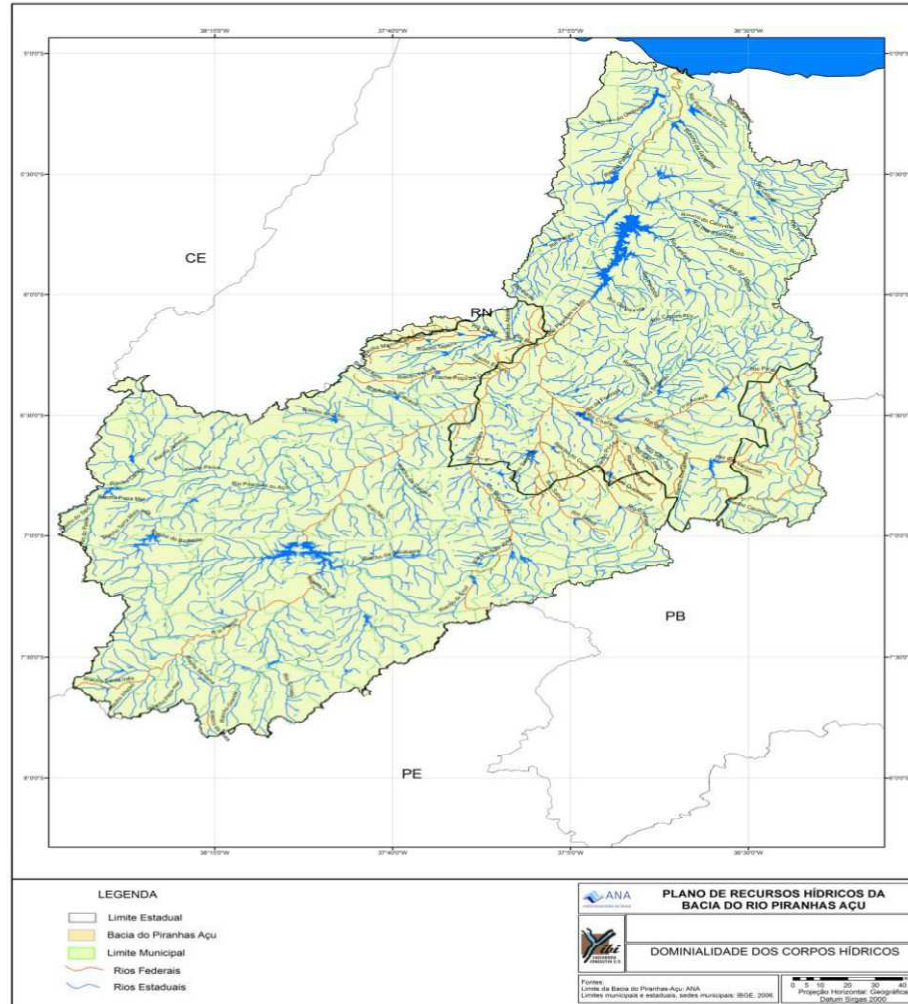
Fonte: ANA (2014)

Inserida na Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental (BRASIL, 2006), a qual, além desta, abrange outras 22 bacias hidrográficas situadas nos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. A Bacia do rio Piancó-Piranhas-Açu se destaca entre as demais desta Região Hidrográfica por sua área de drenagem, correspondendo a 15% da área total.

O principal rio da bacia é atualmente denominado de Rio Piancó Piranhas Açú, possui 405 quilômetros de extensão de Domínio Federal, uma vez que nasce no município de Bonito de Santa Fé, no Estado da Paraíba, e segue seu curso natural pelo Estado do Rio Grande do Norte, desaguando no Oceano Atlântico, na Costa Potiguar (ANA, 2013). Na Figura 4 está

representada a dominialidade dos corpos hídricos superficiais da BHPPA, rios Federais e rios Estaduais.

FIGURA 4 - Drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu



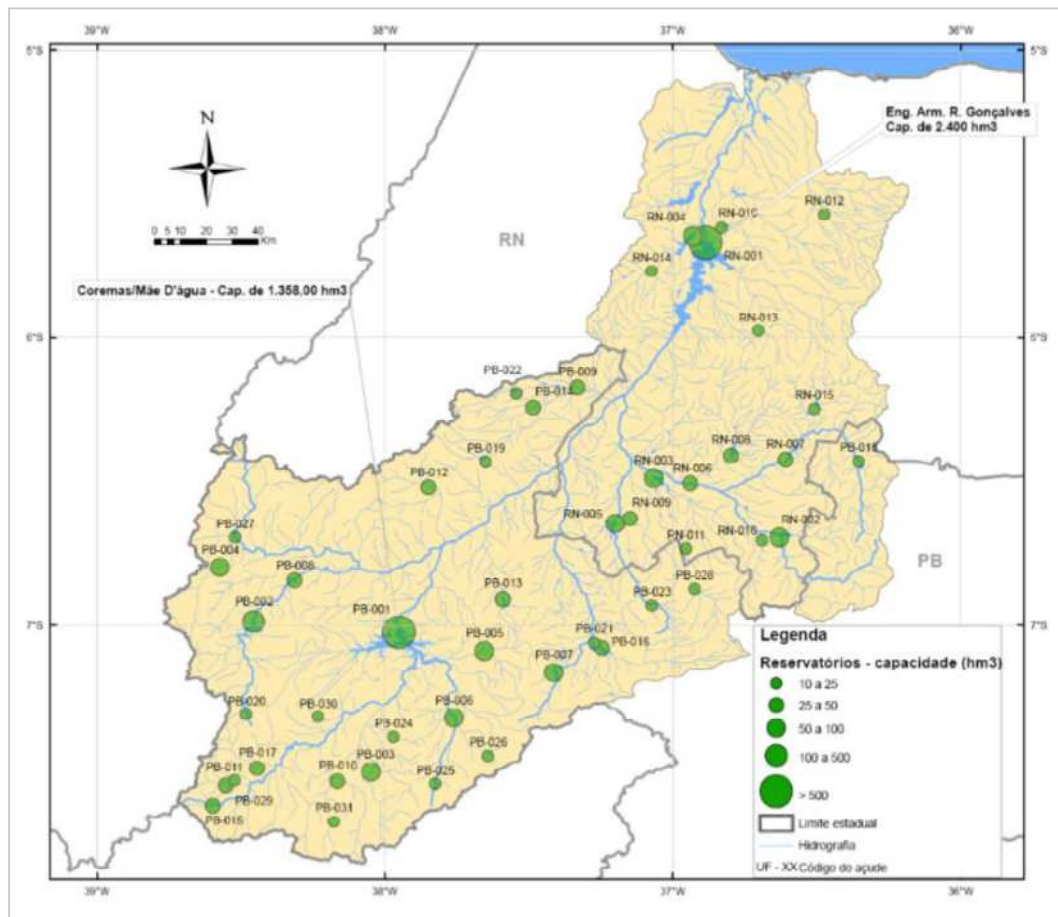
Fonte: ANA (2014)

Seus principais afluentes são os rios Piranhas, afluente pela margem esquerda no estado da Paraíba, e o rio Seridó, afluente pela margem direita no estado do Rio Grande do Norte. Como a maioria dos rios do Semiárido, trata-se de um rio intermitente (seca em situações de estiagem) em condições naturais.

A perenidade de seu fluxo é assegurada por dois reservatórios de regularização construídos pelo DNOCS: o Curema Mãe d'Água, na Paraíba, e o Armando Ribeiro Gonçalves (Açu), no Rio Grande do Norte. O primeiro tem capacidade máxima de acumulação de 1,36 bilhões de metros cúbicos e pereniza cerca de 160 Km do Rio Piranhas, no trecho até o lago da barragem Armando Ribeiro Gonçalves; o segundo, apresenta uma

capacidade máxima de 2,4 bilhões de metros cúbicos e regulariza cerca de 100 km do rio Piranhas – Açu, até a sua foz (MOURA, 2007). A Figura 5 abaixo destaca os principais açudes localizados na bacia do rio Piranhas-Açu de acordo com a sua capacidade de reservação.

FIGURA 5 - Principais açudes localizados na bacia do rio Piranhas-Açu



Fonte: ANA (2010, p.26)

Ao longo do sistema hídrico formado pela calha do rio e seus reservatórios de regularização, denominado Sistema Curema-Açu, desenvolvem-se diversos usos como irrigação difusa, irrigação em perímetros públicos, abastecimento humano, dessedentação animal, lazer, produção energética e aqüicultura.

A Bacia do Rio Piranhas é constituída por sete sub bacias: Piancó, Peixe, Alto Piranhas, Médio Piranhas, Espinharas, Seridó e Baixo Piranhas. As três primeiras estão totalmente inseridas em território paraibano, a sub bacia do Baixo Piranhas situa-se totalmente

no estado do Rio Grande do Norte e as demais estão compreendidas nos dois estados (CBH PPA, 2015).

Segundo informações da ANA (2010), na bacia as precipitações médias variando entre 400 e 800 mm anuais, concentradas entre os meses de fevereiro e maio. A concentração das chuvas em poucos meses do ano, conjugada a geomorfologia da região, caracterizada por solos rasos formados sobre um substrato cristalino, com baixa capacidade de armazenamento, é responsável pelo caráter intermitente dos rios da região.

Além disso, o padrão de precipitação tende a apresentar uma forte variabilidade interanual, ocasionando a alternância entre anos de chuvas regulares e anos de acentuada escassez hídrica, levando à ocorrência de secas hídricas. Por outro lado, as taxas de evapotranspiração são bastante elevadas, podendo chegar a mais de 2.000 mm/ano, o que ocasiona um déficit hídrico significativo e se constitui em fator chave a ser considerado na operação dos reservatórios da região.

Na Bacia Hidrográfica Piancó Piranhas Açú a açudagem foi historicamente a principal estratégia adotada pelo poder público para lidar com o problema da Seca. Inicialmente o Poder Central através do DNOCS, e posteriormente os Estados construíram uma rede de armazenamento sem paralelo em nenhuma outra região semiárida do mundo, com finalidade de armazenar águas com o objetivo de atender as necessidades da população durante os períodos de estiagens, o que tem contribuído para a prática e desenvolvimento das culturas irrigadas.

Atualmente, no sistema de reservação da bacia existem 47 reservatórios considerados como reservatórios estratégicos aqueles com capacidade de acumulação próxima ou superior a 10 hm³, totalizando uma capacidade total de acumulação de 5.658,71 hm³. Esses reservatórios garantem a oferta hídrica para múltiplos usos, especialmente para o abastecimento humano e animal e a irrigação. O caráter estratégico advém do fato de que só a partir dessa capacidade o reservatório pode fazer frente a períodos de estiagem e realizar a passagem entre períodos chuvosos.

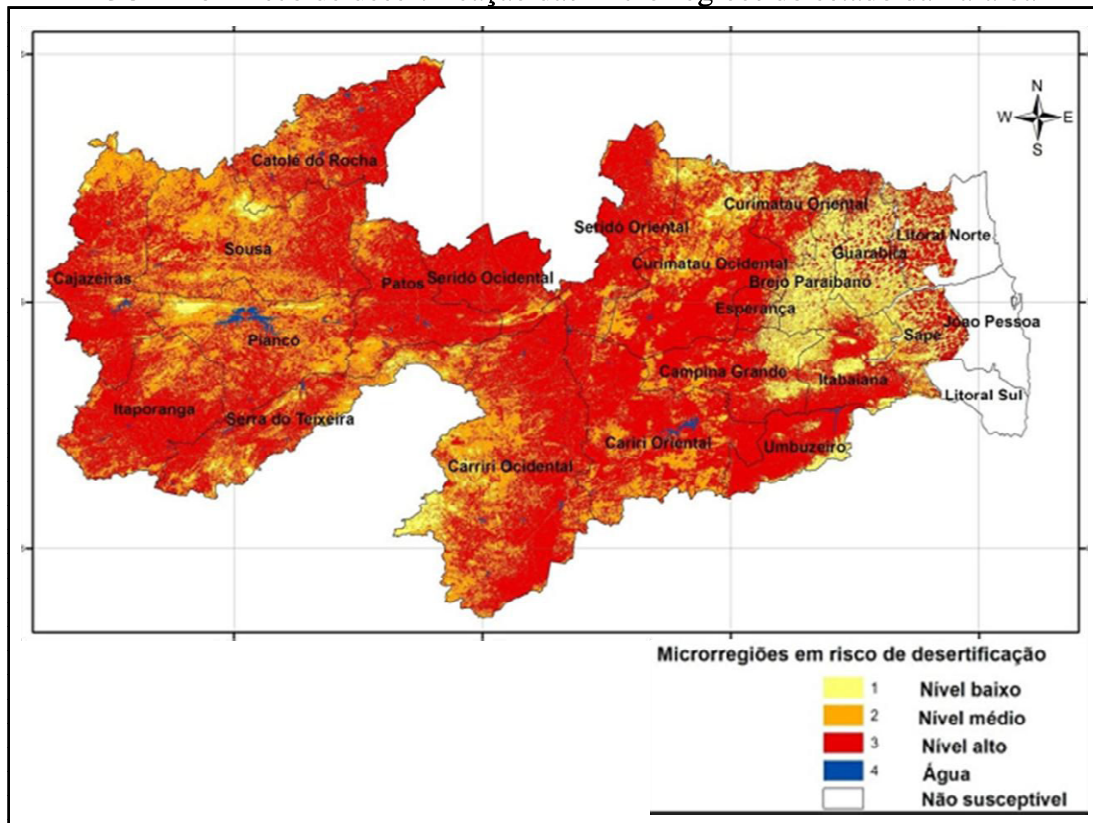
Como a maioria das bacias hidrográficas brasileira os problemas ambientais decorrentes das atividades humanas são muito frequentes, sendo este um fator considerável influente quanto aos desafios em gerenciar os recursos hídricos numa unidade territorial. Tendo em vista que a “qualidade das águas dos recursos hídricos de uma BH depende das atividades desenvolvidas na mesma, desse modo a gestão dos recursos deve ser feita considerando o uso do solo da bacia como um todo” (CAMPOS e STUDART, 2003 p.127).

Nesse contexto, sabe-se que a realidade atual da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu enfrenta grandes problemas, principalmente, relacionados a condição de uso do solo da bacia, pois a cobertura vegetal se encontra bastante antropizada em grande parte do seu território, isso ocorre devido a abertura de áreas para exploração agrícola e pela exploração de lenha como fonte energética.

Como consequência da falta de planejamento e fiscalização há uma significativa perda de biodiversidade do bioma, pois a remoção da vegetação sem critérios de manejo, expõe o solo à ação erosiva das chuvas provocando o transporte de partículas para os corpos hídricos e causando o gradual assoreamento dos reservatórios e rios da região.

Por conta desse padrão de ocupação humana a região do Seridó Potiguar, que compreende a parte oriental da bacia, nas proximidades dos municípios de Caicó, tornou-se um dos principais focos de desertificação presentes no país, demandando ações específicas para reverter o problema. A Figura 6 demonstra as microrregiões do estado da Paraíba com maiores índices ao risco de desertificação.

FIGURA 6- Risco de desertificação das microrregiões do estado da Paraíba



Fonte: ANA (2013)

Ao observar na região central do mapa é possível visualizar as condições do solo na área que abrange as regiões de Patos, Seridó e Cariri se encontram em condições mais propícias ao risco de desertificação, com maior destaque ao Núcleo de Desertificação do Seridó com aproximadamente 2.341 Km² demonstrando um alto nível de desertificação na área.

2.3.7 Cobrança e Outorga da Água

Desde a antiguidade que a cobrança por água existe, com o passar do tempo o homem deixou de ser nômade e passou a fixar-se em um local, com isso foram sendo gerados os centros urbanos, conseqüentemente, maior concentração de pessoas conforme a demanda por água aumentava novos problemas eram gerados, a necessidade de novas soluções eram imprescindíveis. Com o gradual crescimento populacional e a intensa atividade humana, o crescimento acelerado na demanda por água vem atingindo níveis alarmantes nas últimas décadas, evidenciando a intestável necessidade de novas políticas para administração das águas.

Segundo Campos e Studart (2003, p.120), “a água como recurso limitado desempenha importante papel no processo de desenvolvimento econômico e social, e impõe custos crescentes para sua obtenção, tornando-se um bem de expressivo valor”. De fato, a cobrança pelo uso da água passou a adquirir um valor monetário significativo para a sociedade, conforme a escassez aumenta o seu valor torna-se cada vez mais reconhecido, porém é importante compreender prioritariamente que a cobrança é fundamental para a racionalização do uso e conservação da água e instrumento de viabilização para manter o seu gerenciamento.

O fato é que a racionalização do uso da água é para ser um dos resultados da cobrança como mecanismos econômico, pois quem consome menos paga menos. No entanto, considerando o atual nível de valor da água há certa discordância quanto a essa questão, visto que o valor da água tem aumentado exponencialmente no decorrer dos anos e a racionalização do uso da água pode não estar ligado diretamente a este fato, implicando que a cobrança pode estar sendo utilizada mais como um mecanismo financeiro do que mecanismo de racionalização.

Todavia, a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, diz explicitamente no seu Art. 19 que a cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva: reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor; incentivar a racionalização do uso da água;

obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Diante disso, é importante compreender que a cobrança pelo uso de Recursos Hídricos é um dos instrumentos de gestão da PNRH, e que não trata-se de um imposto, mas de uma remuneração pelo uso de um bem público, cujo valor monetário é determinado através do CBH, a quem a Legislação Brasileira estabelece a competência necessária para estabelecer tal custo e como o mesmo será utilizado na sua área de atuação, a bacia hidrográfica.

A cobrança pelo uso de recursos hídricos exerce o papel de aglutinadora de todos os demais instrumentos de gestão, no sentido de que, para ser corretamente aplicada, são necessários os Planos de Bacia e a definição do enquadramento dos corpos hídricos, o que vai permitir a aplicação eficiente da outorga de direitos de uso (em função das disponibilidades e da qualidade da água) (ARAÚJO, RIBEIRO e VIEIRA, 2012).

No CBH Piancó-Piranhas-Açu são cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga. Por sua vez, a outorga de direito de uso de recursos hídricos é um dos seis instrumentos da PNRH, estabelecidos no inciso III, do art. 5º da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Esse instrumento tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. Em síntese, a outorga é um instrumento que garante ao interessado o direito de utilizar a água de uma determinada fonte hídrica, com uma vazão e finalidade determinadas e por um período definido.

O artigo 12 da Lei mencionada estabelece situações que estão sujeitos a outorga pelo poder público: derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo; lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; e outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

No mesmo artigo, em seu inciso 1, da Resolução nº 16, de 08 de maio de 2001, do CNRH, também foi estabelecido: vazões e os volumes outorgados poderão ficar indisponíveis, total ou parcialmente, para outros usos no corpo de água, considerando o balanço hídrico e a capacidade de autodepuração para o caso de diluição de efluentes.

No Art. 13 da mesma lei citada exprime que toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe

em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

Segundo Rodrigues (2005, p.16), o instrumento de gestão outorga pelo uso da água assegura o controle qualitativo e quantitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água associado a uma garantia. Para tanto deverá considerar o enquadramento em classes de uso e a vazão do corpo hídrico. A análise de concessão de outorga também deverá considerar o impacto do lançamento ou captação no corpo hídrico, diante do cenário real da bacia hidrográfica, e o atendimento às metas estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos, sobretudo, para as prioridades de uso estabelecidas pelo Comitê.

Com relação direito de uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União, que são os rios, lagos e represas que dividem ou passam por dois ou mais estados ou, ainda, aqueles que passam pela fronteira entre o Brasil e outro país, a competência para conferir a outorga é prerrogativa da ANA, segundo a Lei nº 9.984/2000. Em corpos hídricos de domínio dos Estados e do Distrito Federal, a solicitação de outorga deve ser feita ao órgão gestor estadual de recursos hídricos.

O órgão gestor dos recursos hídricos paraibanos é a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, criada pela Lei nº 7.779/2005, sob a forma jurídica de uma Autarquia, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente - SECTMA. Conforme o Art. 3º da citada lei, são objetivos da AESA:

o gerenciamento dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais de domínio do Estado da Paraíba, de águas originárias de bacias hidrográficas localizadas em outros Estados que lhe sejam transferidas através de obras implantadas pelo Governo Federal e, por delegação, na forma da Lei, de águas de domínio da União que ocorrem em território do Estado da Paraíba.

Com relação a Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, a ANA é responsável por conceder a outorga de direito de uso da água, cabendo ao comitê determinar as taxas a serem cobradas pela outorga concedida. No anexo A pode ser observado um fluxograma de processo de outorga de direito de uso da água no estado da Paraíba através da operação da AESA, esse tipo de ação requer grande articulação e análise entre diferentes setores sendo um sistema complexo e eficiente. No estado do Rio Grande do Norte esse controle cabe ao IGRAN.

2.3.8 OSCIP e ADESE

Após a segunda eleição para cumprimento do segundo mandato de alguns membros do Comitê, dentro dos quais estava a UEPB (sendo representada pelo Prof. Dr. Ilauro de Souza Lima), se fez necessário a existência de um órgão que funcionasse como Secretaria Executiva do Comitê. Sendo que o edital para a franca concorrência das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) foi vencido pela ADESE. Assim, o contrato de R\$ 1.500.000 por um período de 4 anos, contados a partir de 2010.

A Agência de Desenvolvimento do Seridó (ADESE) foi constituída por Assembleia Geral, realizada por seus membros em 17 de abril de 2001. Ela é uma Associação de direito privado, de fins não econômicos e por duração por tempo indeterminado. Seu funcionamento é disciplinado por seu Regimento Interno, podendo ter atuação em todo o território do Rio Grande do Norte, no território do Seridó paraibano e no território abrangido pela Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas até o Rio Açu, resguardando-se o direito de instalar subsedes, escritórios, agências ou representações em qualquer unidade da federação brasileira (Estatuto Social da ADESE, 2001).

No desenvolvimento de suas atividades, a ADESE reger-se-á pelos princípios da gestão democrática, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, tendo por finalidades definidas no seu estatuto.

O próximo edital com valor de R\$ 2.500.000,00 também foi vencido pela ADESE e terá duração de 5 anos a contar de 2015. Assim, o CBHPPA é o único Comitê no país a ter seu contrato de parceria renovada com a mesma OSCIP.

2.3.9 Termo de Referência (TDR) e Plano de Bacia

O Termo de referência estabelece a conexão entre a Contratação e o Planejamento existente, expondo o alinhamento da contratação à estratégia do negócio. O dever de planejar é concebido tanto no âmbito jurídico constitucional, ao estar intrinsecamente constituído no princípio da Eficiência (art. 37 da CF/88).

Segundo Botelho (2013), Termo de Referência (TDR) é o documento que expressa as informações diversas levantadas em torno de um dado objeto ou serviço, e que servirá de fonte para guiar a aquisição ou a contratação dos serviços.

De modo geral, todos os Comitês de bacia devem apresentar os termos de referência para a elaboração do plano de bacia desejada. O TDR do CBH do Rio Piancó-Piranhas-Açu foi aprovado pela CTPI em 27 de setembro de 2010, este documento traz as orientações para a

elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piranhas-Açu, a ser licitado e contratado pela ANA, e deverá servir para orientar as propostas técnicas das instituições que vierem a participar do certame.

Cabe à ANA a responsabilidade de elaborar os termos de referência e subsequentemente a contratação dos serviços técnicos para elaboração do referido PRH. Após definidas as bases iniciais para a elaboração dos Termos de Referência para contratação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Piranhas-Açu, o documento é apresentado em reunião com a participação pública onde são discutidos seus termos até sua aprovação.

De acordo com a ANA (2010 p.4), o referido TDR e os produtos oriundos dele estão em perfeita consonância com a Lei Federal nº. 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, que instituiu a PNRH, bem como as leis estaduais nº. 6.908, de 01 de julho de 1996, do Estado do Rio Grande do Norte e nº 6.308, de 07 de julho de 1996, do Estado da Paraíba, que estabelecem as políticas de gestão dos recursos hídricos nesses estados.

O TDR para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu menciona que:

O Plano deve identificar os objetivos que se pretende alcançar na bacia hidrográfica em relação à quantidade e qualidade das águas, buscar o estabelecimento de pactos a serem construídos para alcançar tais objetivos, definir os instrumentos de gestão que serão utilizados para concretizar os objetivos definidos como serão empregados e propor um cronograma físico e financeiro para alcançar tais objetivos. Deve também propor o escalonamento das ações no tempo e no espaço, conforme suas prioridades, com as respectivas avaliações de custos, além de compor o modelo de gerenciamento integrado de recursos hídricos da bacia, sob a ótica do desenvolvimento sustentável (Ibid., p.7).

“O Plano de Recursos Hídricos (PRH) é o primeiro dos instrumentos definidos pela Lei nº. 9.433/97 e, juntamente com os demais instrumentos de gestão, subsidia a gestão dos recursos hídricos de uma bacia hidrográfica” (Ibid., p.59), através de planejamento contínuo e dinâmico, numa visão de longo prazo, de forma a permitir uma gestão compartilhada do uso múltiplo e integrado dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Esse tipo de planejamento é de extrema importância no gerenciamento dos recursos hídricos, visto que, para uma boa gestão tem que haver um bom planejamento que almeje a apropriada interligação entre as vertentes envolvidas.

Na “Lei das Águas” em seu Art. 6º estabelece claramente que os PRH são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da PNRH e o gerenciamento dos recursos hídricos. O plano irá facilitar o trabalho dos comitês, pois o mesmo trará informações da situação atual da bacia em questão, além de um programa adequado que

melhor atenda às necessidades de determinada localidade com relação aos diferentes usos dos recursos hídricos.

O conteúdo mínimo necessário para implantação dos programas e projetos que devem conter os Planos de Recursos Hídricos segundo Art. 7º são: diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos; análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo; balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis; medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas; prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos; diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; e propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

O PRH deve ser claro, objetivo e público, de modo qualquer indivíduo possa ter acesso a este documento para fins diversos. No mais, traz os objetivos e diretrizes para o planejamento e gerenciamento de uma bacia hidrográfica, sendo este o documento norteador das decisões de cada comitê de bacia, configurando-se em um dos pilares fundamentais para garantir a boa gestão dos recursos hídricos da respectiva bacia hidrográfica.

Desse modo, é importante entender que um Plano é, mais que tudo, um roteiro para alcançar a visão de futuro estabelecida pelos seus autores. O planejamento tem lugar em um cenário onde os fatores físicos, socioeconômicos e políticos estão sujeitos a mudanças, mesmo durante o relativamente curto período em que este é desenvolvido. No caso particular de Planos de Recursos Hídricos - PRHs, essa visão é construída com a participação de todos os atores envolvidos, por meio de um processo de participação pública e mediante uma abordagem que contemple a complexidade, a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e a incerteza, que permeiam as questões envolvidas (Ibid., p.15).

Atualmente, o PRH da bacia do rio Piancó-Piranhas-Açu está sendo elaborado pela ANA, por meio da Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos, considerando a participação pública uma vez que esta é essencial na elaboração e validação do PRH Piranhas-Açu. Destacando que uma das vertentes dessa participação é o acompanhamento dos trabalhos pela CTPI.

Segundo Lucena (2011, p.3), os temas centrais a serem abordados no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu são os seguintes: disponibilidade hídrica quali-quantitativa na bacia; transposições existentes para bacias

vizinhas e medidas para melhor gestão das mesmas; Alocação de água; eventos extremos na bacia; necessidade de melhoria nos índices de atendimento por serviços de saneamento ambiental; aspectos de qualidade das águas, em especial a capacidade de assimilação dos corpos d'água devido ao lançamento de efluentes e a problemática da eutrofização dos açudes da bacia; alternativas ao lançamento de esgotos, com a utilização de práticas de reúso da água para a agricultura, em especial nas épocas de seca; conflitos relacionados aos recursos hídricos, inclusive os identificados em regiões salineiras; impactos na disponibilidade hídrica da bacia decorrentes das obras do Projeto de Integração do São Francisco – PISF; efeitos das mudanças climáticas na disponibilidade hídrica da região; assoreamento de rios e açudes; Potencialidades hídricas subterrâneas em especial no Baixo Açu e na bacia sedimentar do rio do Peixe; e salinização das águas.

“Atualmente, são poucas as bacias que têm implantados os planos de recursos hídricos e os enquadramentos de forma concomitante, participativa e integrada” (GONÇALVES et al, 2011). Porém, para cumprir com o pressuposto em Lei o CBHPPA contratou os serviços da empresa IBI Engenharia Consultiva através de licitação realizada pela ANA, com prazo de 16 meses para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu. Após conclusão do documento, o mesmo será submetido a audiência pública para posterior aprovação, seguidamente se inicia o processo de execução das atividades do plano conforme o prescrito.

Segundo ANA (2010, p. 40), a elaboração do PRH se fará segundo uma sistemática própria, em parte regulamentada, em parte subordinada às características da bacia e de seus atores, mas sempre como um processo dinâmico, progressivo e permeável à contribuição de todos os atores, cujo resultado final deverá traduzir o acordo alcançado entre eles quanto aos rumos a imprimir na gestão dos recursos hídricos.

2.3.10 Marco Regulatório para o Sistema Operacional

As atividades de gerenciamento de recursos hídricos atualmente em curso no Sistema Curema-Açu são fruto de entendimentos iniciados em 2003, esse processo de articulação institucional foi formalizado em 2004 através Convênio de Interação firmado entre a ANA, o Estado da Paraíba, o Estado do Rio Grande do Norte, e com o DNOCS.

O objetivo principal do Convênio de Interação foi dotar o sistema de um Marco Regulatório, sendo este o conjunto de normativas que regula o uso das águas do sistema. Para

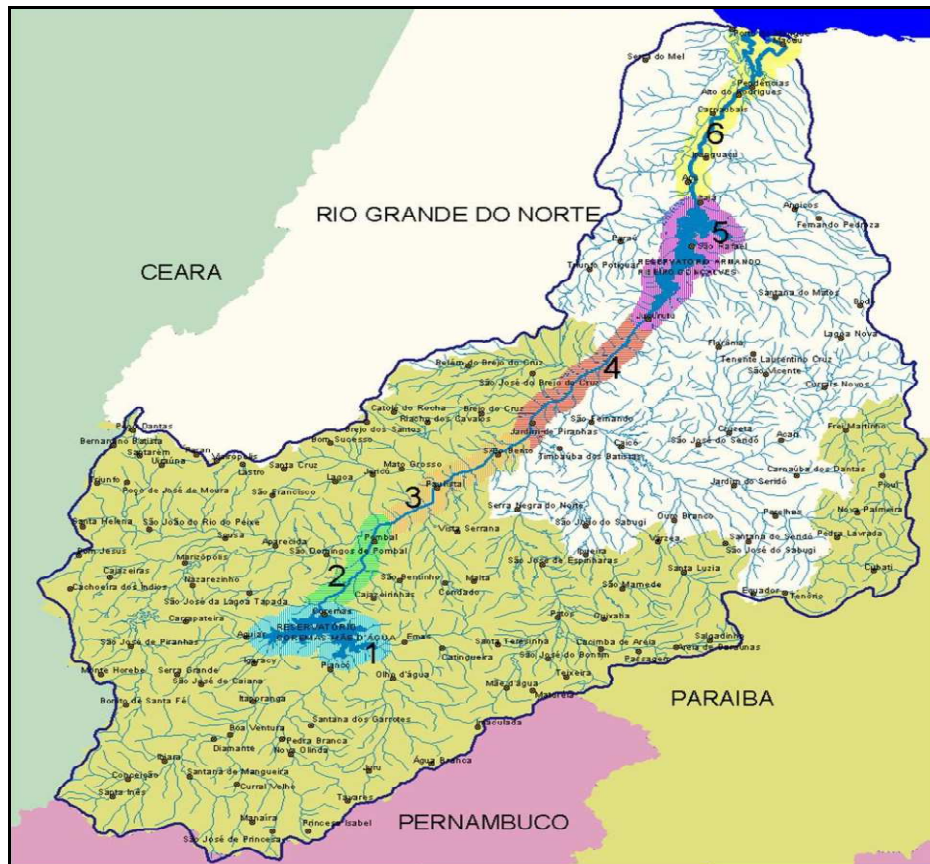
o cumprimento de suas determinações, foram celebrados dois convênios de cooperação, entre a ANA – AESA e ANA – IGARN, ambos com a interveniência do DNOCS.

O Marco regulatório para a gestão dos Sistema Curema-Açu foi concretizado através da Resolução ANA nº 687/2004, estabelece as diretrizes que orientarão o uso dos recursos hídricos no sistema, com horizonte de dez anos, podendo ser revisto a cada dois anos.

Em resumo o Marco institui: a divisão do Sistema em 6 trechos, conforme demonstra a Figura 6; a quantidade de água disponível em cada trecho do sistema e, em cada trecho quanto para cada tipo de uso (irrigação, piscicultura, abastecimento humano, industrial, etc.); a quantidade de água que deve passar (vazão de passagem) da Paraíba para o Rio Grande do Norte, de 1,5 m³/s nos primeiros 5 anos e de 1,0 m³/s nos 5 anos seguintes; as condições para Outorga ou dispensa da mesma, visando à regularização dos usuários; usos dispensados de outorga são aqueles que captam vazões inferiores a 0,5l/s (1,8 m³/h); pedidos de outorga em corpos de água de domínio da União, diretamente à ANA, ou por meio do DNOCS e das autoridades outorgantes dos Estados; a realização de uma campanha de regularização de usuários do sistema; e o estabelecimento de uma rede de monitoramento qualitativo e quantitativo para dar suporte às ações de fiscalização e ao cumprimento do Marco Regulatório.

Na Figura 7 expõe o mapa com a divisão em trechos do sistema segundo Resolução ANA nº687/2004, em que: o trecho n.º 1 - Curema, corresponde ao perímetro da bacia hidráulica dos reservatórios Curema e Mãe D'Água; o trecho n.º 2 - Rio Piancó, corresponde ao trecho do rio Piancó desde a barragem do reservatório Curema até a sua confluência com o rio Piranhas; o trecho n.º 3 - Rio Piranhas-PB, corresponde ao trecho do rio Piranhas a partir da confluência com o rio Piancó até a divisa geográfica dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte; o trecho n.º 4 - Rio Piranhas-RN, corresponde ao trecho do rio Piranhas a partir da divisa geográfica dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte até a bacia hidráulica do reservatório Armando Ribeiro Gonçalves; o trecho n.º 5 - Armando Ribeiro Gonçalves, corresponde ao perímetro da bacia hidráulica do reservatório Armando Ribeiro Gonçalves; e por último o trecho n.º 6 - Rio Açu, a qual corresponde ao trecho do rio Açu a partir da barragem do reservatório Armando Ribeiro Gonçalves até o Paredão de Lajes, no Município de Pendências – RN.

FIGURA 7 – Divisão em trechos do Sistema Curema-Açu segundo Resolução ANA nº687/2004



Fonte: ANA (2013)

2.3.11 Calendário de Programação de Ações do Comitê

O programa de ações do CBH PPA para o período de 2010 a 2014 traz o planejamento de inúmeras atividades a serem realizadas, conforme o período proposto, no qual almeja que os resultados esperados diante o planejamento precedido seja alcançado. De acordo com a agenda de atividades do comitê divulgou em 2011 (disponível online na página do Comitê) uma série de metas foram estabelecidas, dentre elas, a primeira atividade programada foi acompanhar a elaboração do plano de recursos hídricos que tem como objetivos específicos definir critérios para a alocação de água na bacia, de forma a atenuar os efeitos dos balanços quantitativos deficitários.

A agenda anual também impôs a execução do Plano de Trabalho do Termo de Parceria com o Centro de Apoio, trabalhando em atividades como: organização interna; planejamento das atividades do comitê; comunicação e mobilização social; capacitação para a gestão; organização de eventos; e processo eleitoral. Também foi agendado articular com entidades

intervenientes, devendo solicitar e marcar reunião de apresentação do Comitê às Assembleias Legislativas dos Estados e Ministérios Públicos.

Além do mais, consta no programa a iniciação da discussão sobre o instrumento Cobrança, em que TDR do Plano prevê a elaboração de diretrizes para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, inclusive com a estimativa do potencial de arrecadação. A proposta é a realização de uma oficina de cobrança em meados de 2012, durante a fase de elaboração do Plano da Bacia.

Com relação a divulgação e mobilização, as atividades propostas foram identificar as ações realizadas pelo Comitê e divulgá-las amplamente, através da empresa contratada, além de solicitar apoio também das assessorias de comunicação dos órgãos gestores de RH (ANA, AESA, IGARN e SEMARH/RN) e do DNOCS.

A Participação de eventos relevantes relacionados a recursos hídricos e também elaborar campanhas de conscientização de acordo com prioridades definidas no Plano de Capacitação e avaliar necessidade de reformular página eletrônica do Comitê e Acionar assessorias de comunicação dos Órgãos Gestores dos Estados para encaminhar as informações para alimentação da página pela ANA, também foi meta para este período de 2010 a 2014.

Dentre o planejamento também foi programado solicitar aos órgãos gestores (ANA, AESA e IGARN) e DNOCS, um novo relatório sobre o estado da rede de monitoramento, parâmetros analisados e periodicidade da amostragem. Além de ratificar solicitação aos órgãos ambientais da fiscalização para o cumprimento da legislação relativa ao descarte das embalagens de agrotóxicos.

Quanto a segurança dos reservatórios da Bacia e Planos anuais de operação dos reservatórios foi designado solicitar aos Órgãos Gestores e DNOCS relatório anual sobre a situação da segurança das barragens. Realizar o Seminário Segurança de Barragens. Além de articular com o DNOCS, Órgãos Gestores e ANA para elaboração dos planos de operação, foi apresentada pela Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos e de Segurança de Barragens da SFI/ANA na 4ª Reunião em Itaporanga/PB, a Lei nº 12.334, que instituiu a Política Nacional de Segurança de Barragens.

Referente a outorgas pretendeu-se solicitar aos Órgãos Gestores a disponibilização da relação atualizada das Outorgas para a página eletrônica do Comitê. Também foi delineado integrar programas de reflorestamento, levantando todos os projetos em andamento na Bacia e entrar em contato com seus coordenadores. E por último, encerrou as atividades desse período de 2010 a 2014 com o acompanhamento do processo de implementação das obras do Projeto de Integração do São Francisco (PISF) e as discussões sobre o custeio operacional do projeto.

Por enquanto, a agenda de atividade 2014 - 2017 ainda não está disponível para acesso público, embora algumas atividades já estão sendo realizadas. Segundo Oliveira (2014, p.2), no período de 2014 o Centro de Apoio ao CBH PPA juntamente a Diretoria Colegiada promoveu a realização de vários cursos em Cidades da PB e RN sobre os temas: “Métodos e Técnicas de Irrigação” e “Planos Municipais de Saneamento Básico para a Gestão da Bacia”. Durante o andamento das atividades muitas cidades foram visitadas pela equipe do Centro de Apoio para dinamizar as ações do CBH.

Os trabalhos de um comitê são assíduos e requer cooperação, responsabilidade e comprometimento de cada órgão, gestor e setor envolvido. Além disso, o apoio estrutural e financeiro são os grandes alicerces para o bom funcionamento de cada setor do comitê.

2.3.10 Eleições

O processo eleitoral do CBH Piancó-Piranhas-Açu ocorre a cada 4 anos, segundo a Resolução N° 001 da ANA de 2011 para esse tipo de processo são necessárias algumas medidas, tais como, divulgação do processo eleitoral e mobilização dos segmentos da bacia hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, realização de encontros regionais, disponibilização dos meios para se realizem as inscrições e habilitações dos inscritos, realização de plenárias setoriais e, realização da plenária de posse dos novos membros.

A Comissão Eleitoral do CBH PPA, tendo por base legal a Lei n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e as Resoluções n° 5, de 10 de abril de 2000; n° 18, de 20 de dezembro de 2001 e n° 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

No artigo primeiro da Deliberação n°13 de 18 de março de 2013, está expressa as atribuições da Comissão Eleitoral para o processo de eleição e indicação do CBH PPA, cabe a comissão:

coordenar o processo eleitoral, para a escolha dos membros representantes do poder público municipal, dos usuários e das organizações civis; propor calendário eleitoral detalhado, no qual devem estar estabelecidos os prazos legais e eventos do processo eletivo, bem como os locais de realização dos mesmos, encaminhando-o à aprovação da Diretoria Colegiada; decidir sobre alterações no calendário eleitoral, quando a urgência assim o justificar, ad referendum da Diretoria Colegiada; elaborar o Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, encaminhando-o à Diretoria Colegiada para aprovação e publicação; receber as inscrições e proceder à habilitação dos usuários e organizações civis concorrentes; decidir, em primeira instância, sobre recursos e impugnações impetrados durante o processo eleitoral; encaminhar a relação final de habilitados à Diretoria Colegiada para homologação; promover, com o apoio da ANA e dos órgãos estaduais, à divulgação dos resultados e documentos relativos ao processo eleitoral; e credenciar os representantes das

entidades habilitadas para a participação nas Plenárias Setoriais e na Assembleia Geral (Art. 1º da Deliberação Nº 13, 2013).

A comissão eleitoral é o norteador do processo eleitoral no comitê de bacia hidrográfica, responsável desde o edital do processo até a divulgação e credenciais dos membros eleitos.

A subdivisão dos 40 (quarenta) membros titulares e respectivos suplentes está discriminado, detalhadamente, no Art. 5 do Regimento Interno da CBH PPA. Em que as Entidades Cíveis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia hidrográfica, foi dividida em 5 (cinco) representantes para organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, e 6 (seis) representantes para organizações não-governamentais (ONG's) com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade. Cada membro titular eleito com um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

O último processo eleitoral realizado teve início em agosto de 2013 através de reuniões plenárias, com o objetivo de expor normas, procedimentos e critérios para o processo de indicação e eleição dos membros titulares e suplentes para o Mandato 2013-2017 do CBH PPA.

Todavia, foi em novembro de 2013 na cidade de Caicó no RN que o CBH PPA finalizou o processo eleitoral para renovação e eleição da sua diretoria e por deliberação livre e soberana dos membros presentes na 9ª Reunião Ordinária do Comitê foi eleita a terceira diretoria colegiada com mandatos de 02 anos, podendo serem reeleitos por mais um único mandato conforme determina o Regimento Interno.

Segundo Oliveira (2014, p. 2), a nova diretoria colegiada, juntamente com a diretoria anterior, intensificou o diálogo com a ANA no sentido de garantir as condições internas para o funcionamento do próprio Comitê, já que era necessária uma readequação dos recursos para garantir a estrutura de trabalho.

Atualmente, o CBH PPA é composto por: presidente - José Procópio de Lucena (Seapac-SC); vice-presidente - Maria de Lourdes S. dos S. e Araújo (STTR Pombal-SC); 1º secretário - Francisco Lopes da Silva (AESA-Gov) e como 2º secretário - José Ferreira da Cunha (Conceito-SC). É importante salientar que no processo eleitoral apenas os membros titulares têm direitos plenos a voz e votar as questões propostas pelos demais membros titulares.

Em uma das reuniões de renovação dos membros do CBHPPA realizada no município de Itaporanga/PB no ano de 2013, a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) foi eleita

membro titular e suplente, pelo segmento da Sociedade Civil – Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa, como representante do Estado da Paraíba. Atualmente, a UEPB está representada pelo Prof. Dr. Ilauro de Souza Lima, lotado no Campus VII de Patos/PB, com mandato até 2017, sendo integrado nas atividades e contribuindo com a gestão participativa e descentralizada do comitê, com o intuito de definir estratégias e utilizando metodologias participativas, conforme preconiza a atual legislação.

3 METODOLOGIA

Como guia para este trabalho, a pesquisa configurou-se em qualitativa e exploratória. A metodologia envolveu revisão bibliográfica e documental, no qual foram realizadas consultas bibliográfica e compilação de informações que serviram de subsídios para as discussões. Uma das principais fontes de informações utilizadas foram as publicações da Agência Nacional de Água – ANA, e dos documentos disponibilizado pelo próprio comitê de bacia.

Também foram consultadas várias literaturas relativas ao assunto em estudo, artigos publicados na internet, livros, revistas, entre outros. Sendo estes meios no qual possibilitaram que este trabalho tomasse forma para ser fundamentado. Vale salientar que a abordagem sobre os CBHs são discussões muito recentes com pouca bibliografia disponível.

Com revisão da literatura buscou-se compreender como as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu – CBHPPA pode contribuir na Gestão dos Recursos Hídricos da área envolvida, desde a sua composição e estrutura organizacional.

Segundo Marconi e Lakatos (1992), a pesquisa bibliográfica é o levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. A sua finalidade é fazer com que o pesquisador entre em contato direto com todo o material escrito sobre um determinado assunto, auxiliando o cientista na análise de suas pesquisas ou na manipulação de suas informações.

4 DISCUSSÃO SOBRE OS DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE AÇÕES DO COMITÊ

O gerenciamento de recursos hídricos possui desafios de diferentes matrizes, dimensão e compreensão, configura-se em uma tarefa complexa que envolve conflitos e tomada de decisões com grande relevância no que se refere aos diversos usos das águas de uma bacia hidrográfica.

Da perspectiva das novas formas de governo e de administração pública, a gestão descentralizada firmou-se como o mais novo paradigma das organizações quando se aborda sobre os recursos hídricos, através dos órgãos colegiados o gerenciamento se tornou possível e o poder de decisão foi dividido em diferentes setores com propósito de instituir a democratização das tomadas de decisão.

No entanto, a gestão participativa requer estrutura, pessoal, recursos financeiros, organização dos usuários de água e dos demais segmentos que compõem o Comitê, que nem sempre todos estão em harmonia. Muitos são os desafios a serem sanados, mas para isso deve haver comprometimento de cada setor envolvido, sem isto o Comitê não passa de uma instância burocrática e leigo aos problemas reais da Bacia. De acordo com Cardoso (2003b), “os desafios hoje enfrentados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas são tão grandes quanto suas potencialidades”. De fato, tamanho foram os benefícios resultantes da implantação do CBH PPA, porém apesar das dificuldades muito trabalho foi realizado e ainda há muito por fazer.

Entres os problemas enfrentados pelo comitê, em sua maioria estão voltados a busca por melhor organização e planejamento do Comitê, contando com maior apoio e dedicação dos órgãos gestores estaduais e estruturação por parte dos estados. Além disso, buscar a adoção de artifícios com maior divulgação, mobilização e atuação, visando um trabalho de comunicação, conscientização e educação para a gestão das águas junto às comunidades, usuários e suas entidades de base.

Sobretudo, entre os principais desafios que abarcam o comitê as questões relativas ao Plano de Recursos Hídricos não podem deixar de ser mencionadas, apesar do documento possuir um caráter norteador composto por diretrizes e objetivos manifesta grandes dificuldades, e por esse motivo conduzem grandes preocupações para os gestores em seus diferentes segmentos.

Questões como a disponibilidade hídrica quali-quantitativa na bacia; a transposições e alocação de água; a necessidade de melhoria nos índices de atendimento por serviços de saneamento ambiental; aspectos de qualidade das águas, em especial a capacidade de

assimilação dos corpos d'água devido ao lançamento de efluentes e a problemática da eutrofização dos açudes da bacia; a alternativas ao lançamento de esgotos, com a utilização de práticas de reuso da água para a agricultura, em especial nas épocas de seca; conflitos relacionados aos recursos hídricos, inclusive os identificados em regiões salineiras; impactos na disponibilidade hídrica da bacia decorrentes das obras do Projeto de Integração do São Francisco – PISF; a potencialidades hídricas subterrâneas e a salinização das águas.

Na maioria dos comitês de bacias questões como estas são apontadas frequentemente, visto as condições climáticas naturais adversas, como é o caso da região nordeste, e as condições adversas provocadas pela intensificação das atividades humanas, porém é conveniente mencionar que apesar dos diversos desafios encontrados nos comitês, essas instancias trouxeram benefícios significativos para a gestão dos recursos hídricos. A gestão descentralizada e participativa que antes era vista como um mito, hoje representa um avanço significativo no gerenciamento e planejamento dos recursos hídricos.

No entanto, a questão da descentralização no gerenciamento do RH ainda é alvo de discussões em diversas partes do mundo, há quem discorda e quem apoia esse tipo de gestão administrativa. De acordo com Mody (2004), a descentralização implica na delegação de poder e autoridade ao mais baixo nível apropriado de gestão (no caso, a bacia hidrográfica). Alguns autores defendem a descentralização como um mecanismo de democratização, pressupondo que a sociedade local terá maior capacidade de controlar as decisões políticas em nível local do que em nível central (CAMPBELL, 2003 apoud ABERS e JORGE, 2005).

Embora, outros autores já afirmam que nem sempre a descentralização é mais eficiente nem mais democrática. No mais, indagam que a eficiência é prejudicada pela falta capacidade técnica ou administrativa de deliberar ou executar efetivamente, ou por interesses políticos locais particulares. E a democracia geralmente é prejudicada quando a sociedade civil local não é bem organizada (AGRAWAL e RIBOT, 2000; BRANNSTROM, 2004).

Contudo, vale salientar que os comitês de bacia são instâncias recentes com pouca carga de experiência no processo de gestão descentralizada, porém o CBH PPA apesar das dificuldades tem conseguido executar vários trabalhos gerando ótimos resultados para a bacia.

Dentro desse contexto, no momento inicial do processo de instituição do CBH PPA é notável há existência uma certa carência quanto a capacitação e formação previa entre a maior parte dos gestores participantes do comitê referente a efetiva execução da gestão integrada dos recursos hídricos, isso acabou se configurado em um dos fatores geradores de dificuldades enfrentadas pelo comitê, pois colocar em prática a enorme responsabilidade de deliberar sobre os usos futuros das águas numa bacia hidrográfica não tem sido uma tarefa fácil frente aos

inúmeros conflitos que envolve a gestão das águas. Segundo Gonçalves (2011) essa carência se deve pelo “fato de as leis de recursos hídricos brasileiras, bem como os seus processos de discussão, serem relativamente recentes”, há poucos estudos que abordem os comitês e suas ações.

Cardoso (2003a) menciona que no CBH “o processo político próprio que vem sendo construído, evidentemente, vem carregado de velhos vícios, entretanto, sua própria dinâmica traz novos ares”. Apesar da influência constitucional que insiste em permanecer incorporada no processo político dos comitês, a gestão integrada, descentralizada e participativa tem ganhado espaço e conduzindo discussões promissoras no âmbito do gerenciamento sustentável dos recursos hídricos.

Segundo Lucena (2011, p.3), para que o CBH PPA possa cumprir as atribuições que o compete:

é necessário uma grande articulação institucional, repensar estratégias e práticas metodológica pra que sejam capazes de nortear e reconhecer as diferentes realidades existentes na Bacia e valorizar as formas de organização já existentes, de modo que mantenha-se presentes nas ações, atividades e lutas que movem a vida dos protagonistas que fazem a dinâmica econômica, social, política, ambiental e cultural da Bacia.

Os conflitos institucionais têm provocado inúmeras controvérsias entre parte dos gestores do CBH PPA, é relevante compreender que a permanência de conflitos internos aumenta a dificuldade de soluções iminentes. Vieira (2008) define conflitos institucionais são aqueles originados da estrutura institucional da gestão hídrica. Segundo Araújo (2011) existe uma série de tipos de conflitos envolvendo recursos hídricos. Estes conflitos, por sua vez, possuem características diferenciadas que precisam ser compreendidas antes de qualquer intervenção. Conflitos como a elaboração e aprovação do Plano dos Recursos Hídricos, a concessão da outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos, a cobrança, entre outros são encontrados no CBH PPA, a identificação e análises desses tipos de conflitos são de imensa importância na gestão dos recursos hídricos, uma vez que grandes desafios tendem a serem superados através de uma análise previa frente a organização institucional, organizacional e estrutural de um comitê de bacia. A busca por uma gestão hídrica eficiente e que contribua para o desenvolvimento sustentável da região deve ser requisito essencial das instancias envolvidas no gerenciamento dos recursos hídricos.

Apesar da diversidade de conflitos que dificultam o progresso dos CBH, estas instâncias se configuram na melhor solução para gerenciar os recursos hídricos no país. Há muitos questionamentos quanto ao futuro dos recursos hídricos e os problemas que as

gerações que ainda estão por vir poderão enfrentar, porém com a incorporação do gerenciamento participativo acompanha muitas perspectivas, desde o bom funcionamento do comitê até os resultados mais simples oferecidos por ele.

O CBH PPA possui várias perspectivas para o futuro da bacia, dentre elas, a criação de mais deliberações de grande significado, como por exemplo, relativas ao termo de referência para a elaboração do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu; o estabelecimento dos procedimentos para a arbitragem de conflitos pelo uso de recursos hídricos na Bacia com os membros do comitê indo em busca de sanar conflitos; planejamento estratégico do CBH PPA para o período 2013-2017; novo edital para contratação de OSCIP que atuará como centro de apoio ao Comitê; esclarecimentos das atribuições, nova composição e exigências de funcionamento da CTPI; entre outras atividades de formação, capacitação e articulação com diferentes instituições governamentais e não governamentais; resultados das Plenárias Setoriais de formulação do PRH da bacia seja positivos; que a ANA cumpra no prazo quanto a elaboração do PRH da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu.

A esperança do comitê em realizar todas as tarefas a ele designado é contínua, muitas são as suas perspectivas e desafios, apesar da jornada ser árdua as potencialidades do comitê vem acompanhada com diversas possibilidades. A ideologia do uso sustentável dos recursos hídricos ainda está longe de virar realidade, mas a incorporação dos comitês nas várias bacias hidrográficas nacionais compreende um dos melhores meios encontrado para compor esse processo de conscientização da população local de cada BH para reconhecer que esse recurso natural é dotado de valor, limitado e necessita de gestão na demanda de água da bacia.

Embora o CBH PPA atue como fórum de gestão das águas e tenha um papel proeminente na operacionalização e concepção da gestão integrada, a efetividade de suas ações em prol de um desenvolvimento sustentável na sua área de atuação depende de um processo negociado entre políticas que ali incidem, instâncias de governo, setores institucionais e atores que determinam conflitos e interfaces múltiplas.

De modo geral, os “Comitês de Bacia são um esforço consistente de gestão supramunicipal democrática, mas que lidam com a ineficiência ao não controlar os organismos e ainda não deterem os recursos necessários para a implementação de suas ações” (ROLNIK e SOMECK, 2003).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a promulgação da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, o gerenciamento dos recursos hídricos tomou rumo diferente, a política administrativa do RH tomou forma descentralizada, além de integrada e participativa, as recentes modificações no sistema de gerenciamento proporcionaram maior deliberação das decisões referentes aos direitos e formas de uso das águas em diferentes localidades.

No entanto, com a implementação dos princípios de gestão integrada, participativa e descentralizada surgiu diversos conflitos em diferentes magnitudes, os desafios se mantêm constantes aos atuais sistemas de gerenciamento de recursos hídricos não só apenas no estado da Paraíba e do Rio Grande do Norte mas envolvendo todo o país. A sua operacionalização através dos comitês de bacias configura-se em implicação científica, político e institucional ainda não solucionado, porém com grande potencial.

Os esforços do CBHPPA em envolver a gestão descentralizada dentro do sistema integrado e participativo já existente na região, têm demonstrado grandes progressos quanto ao gerenciamento dos recursos hídricos visto a complexidade da nova forma do processo administrativo. Todavia, é relevante a adoção de mais planos motores de capacitação dos membros integrantes do comitê para melhor adaptação as novas leis e resoluções constantemente criadas, visto a recente incorporação desse tipo de gerenciamento no âmbito político e administrativo e suas constantes alterações legislativas e institucionais.

Sobretudo, fica evidente que os desafios enfrentados por essas novas instâncias são tão grandes quanto suas perspectivas e potencialidades. Para alcançar um bom desempenho é necessário um planejamento bem articulado além de apoio estrutural e financeiro de forma que potencialize os resultados esperados. O CBHPPA vem demonstrando no decorrer dos anos bom condicionamento de suas ações fortalecendo seus alicerces aos poucos. Não há dúvida que o processo de valorização e modernização da gestão da água permitiu e exigiu um maior envolvimento e participação da sociedade, de fato essa colaboração democrática têm mostrado maior envolvimento e conscientização social.

A inserção da UEPB nesse sistema promoveu benefícios significativos para ambas instituições (Comitê - Universidade), pois a colaboração acadêmica proporciona a pesquisa, análise e questionamento dos fatos que permite o crescimento científico e ao mesmo tempo através dessa parceria pode colaborar com algo que influência não apenas a qualidade da vida das gerações atuais, como também das gerações futuras. De forma geral, é relevante compreender que o bom planejamento e ação executiva/administrativa sob uma visão a longo

prazo traz maiores perspectivas vinculadas há uma busca incessante por meios que possam alcançar os objetivos e metas traçadas.

REFERÊNCIAS

ABERS, R.; JORGE, K. D. Descentralização da gestão da água: por que os comitês de bacia estão sendo criados? *Ambiente & Sociedade* – Vol. VIII n°. 2 jul./dez. 2005, p. 26.

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESAs). **Processo de outorga do direito de uso da água: fluxograma**. Disponível em: < http://www.aesa.pb.gov.br/outorga/arquivos/FLUXOGRAMA_OUTORGA.pdf>. Acessado em: 25 Mar. 2015.

Agência Nacional de águas (ANA). **Apresentação do PRH Piranhas-Açu pela Câmara Técnica de Planejamento Institucional – CTPI**. Caicó/RN. Abril, 2014. Disponível em: < http://piranhasacu.ana.gov.br/apresentacoes/PRH_Piranhas_CTPI_10_abril.pdf>. Acessado em: 25 fev. 2015.

Agência Nacional de águas (ANA). **O Comitê de Bacia Hidrográfica Prática e Procedimento**. Brasília: SAG, 2011, p. 81. Disponível em: <http://capacitacao.ana.gov.br/Lists/Cursos_Anexos/Attachments/90/miolo_comite2_final.pdf>. Acessado em: 20 jan. 2015.

Agência Nacional de águas (ANA). **Relatório Parcial: RP-03 – Diagnóstico da Bacia do Rio Piranhas-Açu**. Ibi Engenharia Consultiva. Fortaleza – CE, 2013. p. 989.

Agência Nacional de águas (ANA). **Termos de Referência para a Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piranhas-Açu**. Versão aprovada pela CTPI, 27 set. 2010. Disponível em: < <http://piranhasacu.ana.gov.br/>>. Acessado em: 20 fev. 2015.

AGRAWAL, A. & RIBOT, J. “**Analyzing Decentralization: a Frame Work with South Asian and East African Environmental Cases.**” World Resources Institute Institutions and Governance Program Working Paper Series, http://pdf.wri.org/eea_wp1.pdf, 2000.

ALENCAR, M. G. S. **Inserção do Termo Rio Piancó na Denominação da Bacia Hidrográfica do Piranhas-Açu e o Impacto Causado a População Ribeirinha**. Monografia, Universidade Estadual da Paraíba, 2015.

ARAÚJO, D. C. de. **Análise de conflitos institucionais na gestão dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba**. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental) – Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande, 2011. p. 152.

ARAÚJO, D. C. de; RIBEIRO, M. M. R.; VIEIRA, Z. M. de C. L.; Conflitos Institucionais na Gestão dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**. v. 17, n.4, Out/Dez 2012, p. 259-271.

ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CBHPPA <<http://www.cbhpiancopiranhasacu.org.br/site/documentos>> Acessado em: 21 out.2014.

BOTELHO, G. L. G. **Elaboração de Termo de Referência**. Disponível em: <http://www7.tjce.jus.br/portal-conhecimento/wp-content/uploads/2013/11/Elaboracao_de_Termo_de_Referencia.pdf> Acesso em: 17 fev. 2015.

BRANNSTROM, C. “**Decentralising Water Resource Management in Brazil**”. *European Journal of Development Research* 16(1): 214-234, September 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Deliberação nº 05 de junho de 2008. Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu. Disponível em: <<http://www.cbhpianco.piranhasacu.org.br/Docs/RegimentoInternoPiranhasAcu.pdf>>. Acessado em: 02 jan. 2015.

BRASIL. Deliberação Nº 13, de 18 de março de 2013. Dispõe sobre normas, procedimentos e critérios para o processo de indicação e eleição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu. Disponível em: <http://cbhpiancopiranhasacu.org.br/Docs/Deli/Delibera%E7%E3o_n_013-2013.pdf>. Acessado em: 27 Mar. 2015.

BRASIL. Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996. Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, suas diretrizes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/cerh/legisl_cerh-pb/Lei%20n.%206.308_96%20-%20Politica%20Estadual%20-%20Atualizada.pdf>. Acessado em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Lei nº 6.908, de 01 de julho de 1996. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH e dá outras providências. Disponível em: <<http://seirh.sema.pa.gov.br/index.php/biblioteca/94-rn-lei6908-1996-1.html?path=outros-estados>>. Acessado em: 02 jan. 2015.

BRASIL. Lei nº 7.779 de 07 de julho de 2005. Cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA e dá outras providências. Disponível em: <

http://www.aesa.pb.gov.br/legislacao/leis/estadual/7779_05_cria_aesa.pdf>. Acessado em: 25 fev. 2015.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: <<http://www.secid.ma.gov.br/files/2014/09/Politica-Nacional-de-Recursos-Hidricos.pdf>> > Acessado em: 20 nov. 2014.

BRASIL. Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19984.htm>. Acessado em: 27 fev. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Zoneamento Ecológico/Econômico do Vale do Piranhas-Açu (PB/RN) – Diagnóstico – 1ª Fase. Convênio DNOCS / IEPRO – UECE. Fortaleza-CE, 2006. p.507.

BRASIL. Resolução nº 01, de 06 de agosto de 2003. Estabelece diretrizes para a formação, instalação e funcionamento de Comitês de Bacias. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/legislacao/resolucoes/cerh/01_2003_diretrizes_formacao_comites.pdf>. Acessado em: 20 fev. 2015.

BRASIL. Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000. Modificada pela Resolução nº18, de 20 de dezembro de 2001, e pela Resolução nº 24, de 24 de maio de 2002. Disponível em: <http://www.cbh.gov.br/legislacao/20000410_CNRHRes005_DiretrizesCBH.pdf>. Acessado em: 20 mar. 2015.

BRASIL. Resolução nº. 16, de 8 de maio de 2001. Estabelece critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/legislacao/resolucoes/cnrh/16_2001_criterios_gerais_outorga.pdf>. Acessado em: 05 mar. 2015.

BRASIL. Resolução nº 18, de 20 de dezembro de 2001. Disponível em: <http://www.cbh.gov.br/legislacao/20011220_CNRHRes018.pdf>. Acessado em: 22 mar. 2015.

BRASIL. Resolução nº 24, de 24 de maio de 2002. Disponível em: <http://www.cbh.gov.br/legislacao/20020524_CNRHRes024.pdf>. Acessado em: 20 mar. 2015.

BRASIL. Resolução nº 687, de 03 de dezembro de 2004. Disponível em: <<http://cbhpiancopiranhasacu.org.br/Docs/marcoregulatorio/687-2004.pdf>> Acessado em: 20 fev. 2015.

CAMPBELL, T. **The Quiet Revolution: Decentralization and the Rise of Political Participation in Latin American Cities**. Pittsburg, Pitt Latin American, 2003. In: ABERS, R.; JORGE, K. D. Descentralização da gestão da água: por que os comitês de bacia estão sendo criados? **Ambiente & Sociedade** – Vol. VIII nº. 2 jul./dez. 2005, p. 26.

CAMPOS, N., STUDART, T. **Gestão das águas: princípios e práticas**. Porto Alegre: ABRH, 2. ed. 2003, p. 242.

CARDOSO, M. L. de M. **A democracia das águas na sua prática: o caso dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais**. Tese de doutorado em antropologia social, UFRJ/PPGAS/Museu Nacional. Rio de Janeiro. 2003a.

CARDOSO, M. L. de M. Desafios e potencialidades dos comitês de bacias hidrográficas. **Ciência e Cultura**, V.55 N.4. São Paulo, Oct./Dec. 2003b.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIANCÓ PIRANHAS ACÚ (CBH PPA). Disponível em: <<http://www.cbhpiancopiranhasacu.org.br/site/a-bacia/>>. Acesso em: 17 jan. 2015.

CUNHA, A. C. da; et al. E. Qualidade microbiológica da água em rios de áreas urbanas e periurbanas no baixo amazonas: o caso do Amapá. **Engenharia Sanitária Ambiental**, v. 9, n. 4, 2004. p. 322- 328.

DANTAS. E. F., et al. Monitoramento da Vazão e Qualidade da Água na Sub Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas. In: 9º Encontro Nacional de Engenharia e Desenvolvimento Social - ENEDS, 2012, Natal/RN. Anais do 9º ENEDS, 2012.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>> Acessado em: 20 nov. 2014.

FREITAS, V.P. **Águas: Aspectos Jurídicos e Ambientais**. Curitiba: Juruá, 2000. 263p.

GONÇALVES, M. A.; PAIM, P. R.; MARINATO, C. F. **Participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas na implantação conjunta do enquadramento e plano de recursos hídricos nas Bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Jucu/ES**. In: XI Congresso Luso-

Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2011. Salvador/BA. Anais eletrônicos [do] XI Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Salvador, BA, 07 a 10 de agosto de 2011. Universidade Federal da Bahia. Centro de Estudos Afro-Orientais. Salvador: UFBA, 2011.

LIMA, I. de S. Palestra sobre o CBHPPA: histórico, perspectivas e desafios. Palestra de divulgação do CBHPPA apresentada na Cidade de Pombal-PB, Ago. 2015.

ISAIAS, F. B. **A sustentabilidade da água: proposta de um índice de sustentabilidade de bacias hidrográficas.** Dissertação de Mestrado. Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

LUCENA, J. P. de. Trajetória, desafios e avanços do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu. **Informativo Espaço das Águas.** Caicó - RN, v 1, n 1, 2011. Disponível em: <<http://cbhpiancopiranhasacu.org.br/IEA/IEA01.PDF>>. Acessado em: 18 mar. 2015.

MACHADO, W.; STIPP, N. A. F. Caracterização do manejo de solo na microbacia hidrográfica do Ribeirão dos Apertados - PR. **Revista Geografia**, v. 20, n. 2, jul./dez. Londrina-PR, 2003.

MACHADO, R. E. **Simulação de escoamento e de produção de sedimentos em uma micro bacia hidrográfica utilizando técnicas de modelagem e geoprocessamento.** Tese (Doutorado em Agronomia) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, 2002. p. 4-5.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Editora Atlas, 4ª ed., 1992. p.43 - 44.

MARTINS, W. J.; M. M. DA A.; R. L. M. **O planeta água.** Trabalho apresentado no Centro de Estudos Maçônicos Duque de Caxias. GLMERJ, 2003.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Água: um recurso cada vez mais ameaçado.** p.26-40. Disponível em:<http://www.mma.gov.br/estruturas/sedr_proecotur/_publicacao/140_publicacao09062009025910.pdf>. Acessado em: 18 mar. 2015.

MODY, J. **Achieving Accountability Through Decentralization: Lessons for Integrated River Basin Management.** **Policy Research Working Paper** n.º 3346. World Bank, 2004.

MOURA, E. M. **Avaliação da disponibilidade hídrica e da demanda hídrica no trecho do rio Piranhas-Açu entre os açudes Coremas-Mãe d'Água e Armando Ribeiro Gonçalves.**

2007. Dissertação. Pós-Graduação em Engenharia Sanitária, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2007. p.140.

OLIVEIRA, G. Resumo Executivo da Caminhada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó- Piranhas –Açu, em 2014. **Informativo Espaço das Águas**. Caicó - RN, v 3, n 21, 2014. Disponível em: < <http://cbhpiancopiranhasacu.org.br/IEA/IEA03.PDF>>. Acessado em: 18 mar. 2015.

RÊGO, M. de F. de F.; TRAJAN, M. de A. **Proposta de Instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu**. V. 3, Outubro de 2005, p. 45. Disponível em: < <http://www.cbhpiancopiranhasacu.org.br/site/instalacao/>> Acessado em: 20 fev. 2015.

RODRIGUES, R. B. **SSD RB - Sistema de Suporte a Decisão proposto para A gestão quali-quantitativa dos processos de Outorga e cobrança pelo uso da água**. Tese de Doutorado. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, p. 179.

ROLNIK, R; SOMECK, N. **Governar as metrópoles: dilemas da recentralização**. In: GONÇALVES, M. et al (org). **Regiões e cidades, cidades nas regiões: o desafio urbano-regional**. São Paulo: Editora UNESP: ANPUR, 2003. P. 95-104.

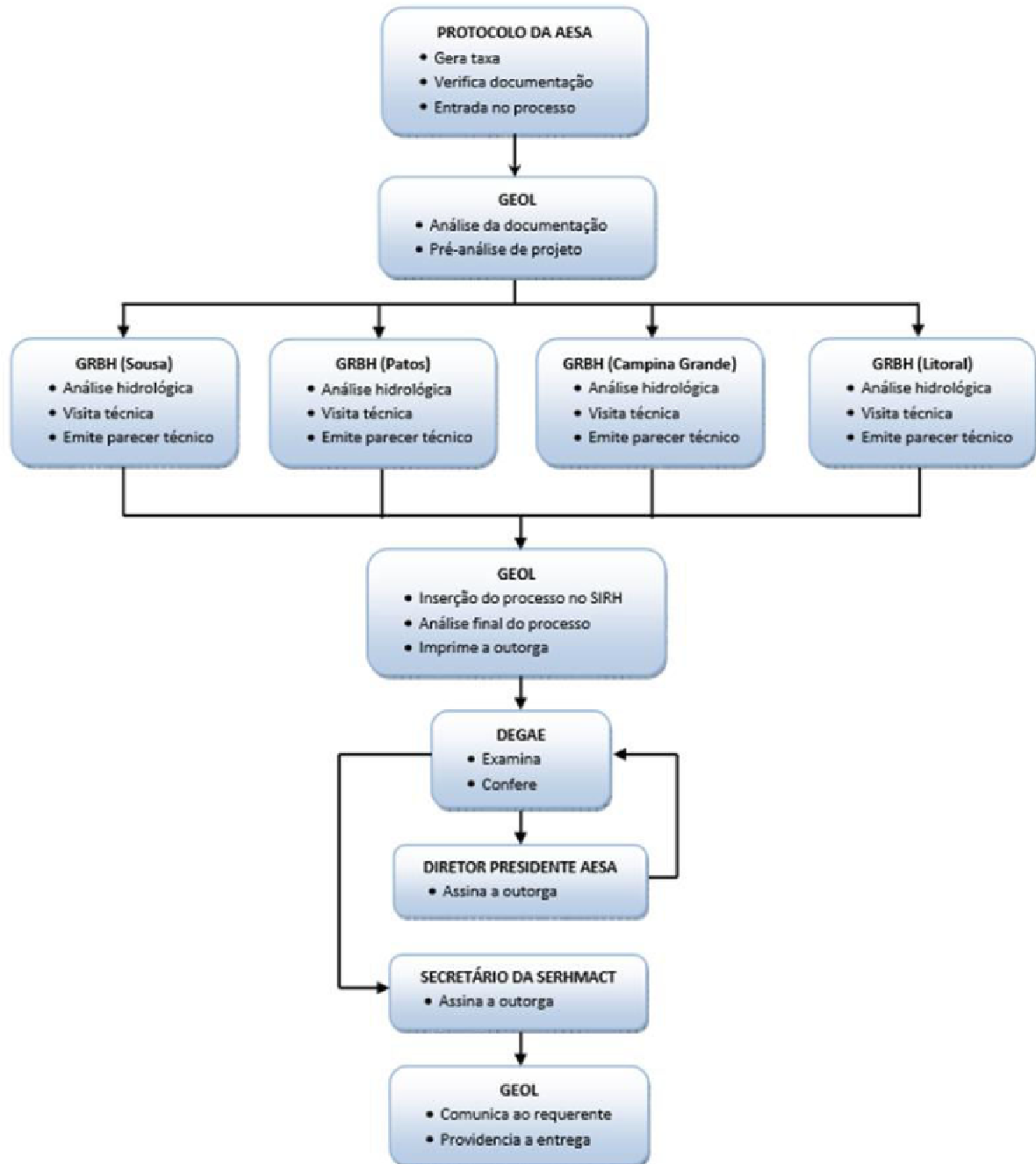
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA). Disponível em: <http://www.sema.rs.gov.br/conteudo.asp?cod_menu=54>. Acesso em: 17 jan. 2015.

TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: ciência e aplicação**. 2.ed. Porto Alegre: ABRH/ Editora da UFRGS, 1997. (Col. ABRH de Recursos Hídricos, v.4).

TUNDISI, J.G, et al. **A bacia hidrográfica do Tietê/Jacaré: estudo de caso em pesquisa e gerenciamento**. In: **Estudos Avançados**, São Carlos, v.22, n 63, 2008. p.159- 172.

VIEIRA, Z. M. C. L. **Metodologia de análise de conflitos na implantação de medidas de gestão de demanda de água**. Tese (Doutorado). Curso de Pós-Graduação em Recursos Naturais, Universidade Federal de Campina Grande, 371 p, 2008.

ANEXO A – FLUXOGRAMA DE PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA NO ESTADO DA PARAÍBA



LEGENDA	
SERHMACT	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
AESA	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba
DEGAE	Diretoria de Gestão e Apoio Estratégico:
GRBH	Gerência Regional de Bacia Hidrográfica
GEOL	Gerência Executiva de Outorga e Licença de Obras Hídricas

FONTE: AESA (2015)

ANEXO B – DOCUMENTO DA S.O.S. SERTÃO AO CNRH SUGERINDO A CIDADE DE PATOS COMO SEDE PROVISÓRIA DO COMITÊ FEDERAL PIRANHAS-AÇU

SOS SERTÃO
ORGANIZAÇÃO SERTANEJA DOS AMIGOS DA NATUREZA
CGC: 03975649/0001-16
Rua Vidal de Negreiros, 679 – Brasília – CEP 58700-330 – Patos – PB
Fone: (083) 9963 6413 – E-mail: netosossertao@ig.com.br

Ilmº Sr.
João Bosco Senra
Secretaria Executiva de Recursos Hídricos
Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Brasília – DF

Desejamos votos de sucesso neste início de trabalho que, sem dúvida, constitui um novo tempo no que diz respeito às relações entre o Governo Federal e as entidades representativas da sociedade civil brasileira.

A **SOS SERTÃO** é uma organização não-governamental (ONG), sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 22 de abril de 2000, em Patos – PB, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA desde outubro de 2001, com o objetivo geral de contribuir para o equacionamento dos problemas ambientais do Semi-árido do Estado da Paraíba. Para a consecução deste nosso objetivo geral mantemos diversos convênios de cooperação técnica com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, visando especificamente: a) o aumento do número de reservas particulares do patrimônio natural (RPPN's); b) a promoção da Educação Ambiental; c) a construção e operação de um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) e, d) outras atividades ligadas às questões ambientais de importância em nível local, regional, nacional e mundial.

Como entidade representativa da sociedade civil estamos preocupados com a situação dos recursos hídricos da caatinga paraibana, mais especificamente com o processo de constituição e instalação dos comitês de bacias hidrográficas (CBH's). Este processo tem sido conduzido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/PB, salvo melhor juízo, de forma centralizada e verticalizada. Centralizada por que as decisões são tomadas no âmbito dos gabinetes da SEMARH/PB em João Pessoa – PB e verticalizada, de cima para baixo, por que cabe à sociedade apenas cumprir as determinações

emanadas da SEMARH/PB. Portanto, em total desacordo com a legislação federal (Art. 1º, incisos: 5 e 6; Art. 3º, inciso 4 e Art. 39º, incisos: 4 e 5, da Lei Federal Nº 9433 de 08 de janeiro de 1997) que estabelece a necessidade da participação da população diretamente afetada nos estudos dos problemas e, principalmente, nas definições de prioridades em relação aos recursos hídricos de uma bacia hidrográfica específica.

Em nosso caso específico, trata-se do Comitê da Bacia do Rio Piranhas – Açú, uma bacia hidrográfica federal, pois envolve os estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Temos informações, disponibilizadas no site da própria SEMARH/PB, de que o processo de constituição deste comitê iniciou-se em 1996/1997, mas até o presente momento observamos que a participação da sociedade diretamente afetada é praticamente nula, pois não observamos a ocorrência de audiências públicas na área de abrangência da respectiva bacia hidrográfica. Temos ciência de que o(s) processo(s) encaminhado(s) pela SEMARH/PB não foi (foram) aprovado(s) pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entretanto fomos informados pela SEMARH/PB de que tentarão aprovar o respectivo CBH tal como se encontra para proceder modificações a posteriori.

Entendemos e reconhecemos a importância e a legitimidade da participação da SEMARH/PB no processo de constituição e instalação, bem como da sua necessária representatividade no quadro diretivo do CBH do Rio Piranhas – Açú, mas não abriremos mão da participação, neste processo, da sociedade civil organizada e diretamente afetada. Neste sentido, solicitamos informações o mais completas e atuais possíveis sobre a situação deste CBH junto ao CNRH e a SRH, bem como orientações para que possamos participar efetivamente deste CBH.


Neste sentido, colocamos a nossa disposição em colaborar com este processo e sugerimos a cidade de Patos – PB como sede provisória do CBH do Rio Piranhas – Açú, cabendo ao respectivo CBH, depois de instituído e instalado, a definição da localização de sua sede definitiva. Tal sugestão deve-se aos seguintes fatos:

- a) O Município de Patos – PB, possui cerca de 100 mil habitantes, terceiro município do Estado da Paraíba em número de habitantes e o maior da Mesoregião do Sertão;
- b) Constitui-se no município de maior população e portanto de maior demanda hídrica na área de abrangência deste CBH;

- c) Por sediar os cursos superiores de Engenharia Florestal, no Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e o de Geografia na Fundação Francisco Mascarenhas – FFM. Cursos que possuem fortes correlações com as questões sócio-ambientais e especificamente com a gestão e o gerenciamento dos recursos hídricos;
- d) Por localizar-se na porção intermediária da bacia em questão, próximo da divisa entre os estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, o que facilita o acesso dos membros do CBH de ambos estados, ao mesmo tempo em que o aproxima da maioria das nascentes localizadas nos contrafortes da Serra do Teixeira e;
- e) Por estarmos tratando da maior reserva hídrica do Estado da Paraíba e que possui importância para o Estado do Rio Grande do Norte.

Sem mais para o momento, atentamente,

Patos – PB, 08 de fevereiro de 2003.


Joaquim Araújo de Melo Neto
Presidente da SOS SERTÃO

ANEXO C – SOLENIDADE DE POSSE DA GESTÃO 2014-2017 DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICAS PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU

